

PARECER CONSOLIDADO

ARESPCJ Nº 40/2025 - DFB

**REVISÃO DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E
ESGOTO E REAJUSTE DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS
DEMAIS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO**

AGOSTO DE 2025

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ.....	5
1.2. OBJETIVO.....	5
2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....	5
2.1. FUNDAMENTO LEGAL	5
2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO.....	5
2.1.2. PRESTADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO - SAAESP	6
2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS.....	6
2.2. SOLICITAÇÃO DA REVISÃO	6
2.2.1. ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA	6
2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO	6
2.4. OUVIDORIA	6
2.4.1. ATENDIMENTOS.....	7
2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NO PERÍODO DE 12 MESES (30/06/2024 a 30/06/2025)	9
2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE E CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO.....	11
2.4.4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO.....	12
3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....	16
3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL.....	16
3.2. PLANEJAMENTO.....	17
3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.....	17
3.2.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS	18
3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	19
3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA.....	19
3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO	20
3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS	20
3.3.4. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO	22
3.4. INVESTIMENTOS.....	22
3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR	22
3.4.2. INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS.....	24
3.4.3. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO.....	26
4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....	28

4.1.	RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 435/2022	28
4.2.	ABERTURA DO CICLO TARIFÁRIO	28
4.3.	DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE	29
4.4.	ANÁLISE DO HISTÓRICO RECENTE.....	30
4.4.1.	DEMANDA E RECEITAS.....	30
4.4.1.1.	VOLUME FATURADO	30
4.4.1.2.	FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	32
4.4.2.	INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS	34
4.4.3.	ANÁLISE DOS GASTOS.....	35
4.4.3.1.	GASTOS COM PESSOAL	35
4.4.3.2.	GASTOS COM MATERIAIS.....	37
4.4.3.3.	GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	38
4.4.3.4.	ENERGIA ELÉTRICA	39
4.5.	FISCALIZAÇÕES REALIZADAS	40
4.5.1.	FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (COMERCIAL).....	40
4.6.	METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REVISÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	41
4.7.	CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA (DT).....	41
4.8.	ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS.....	44
4.9.	CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS.....	45
4.9.1.	PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO	46
4.9.1.1.	PROJEÇÕES DOS GASTOS DE EXPLORAÇÃO (GEX)	46
4.9.1.2.	PROJEÇÕES DE APP	47
4.9.1.3.	PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS.....	47
4.9.1.4.	TARIFA RESIDENCIAL SOCIAL.....	48
4.9.2.	TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)	50
4.10.	BASE PARA REAJUSTE.....	52
5.	CONCLUSÃO	54
6.	RECOMENDAÇÕES	54
7.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	55
	ANEXO I - DADOS	56
	Tabela ECO 8 – Dados de Volume Faturado	56
	Tabela ECO 9 – Dados de Faturamento	56
	Tabela ECO 10 – Dados de Despesas com Pessoal	57
	Tabela ECO 11 – Dados de Despesas com Materiais	57

Tabela ECO 12 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros	58
Tabela ECO 13.1 – Consumo físico de Energia Elétrica (kWh)	58
Tabela ECO 13.2 – Despesas de Energia Elétrica por Competência (R\$)	59
ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	60
ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	62
ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS.....	63

1. INTRODUÇÃO

1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos Municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos Municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços, encaminhada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro - SAAESP à ARES-PCJ.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ quanto à fixação dos novos índices de revisão das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1. FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

O Município de São Pedro, na qualidade de titular dos serviços de saneamento básico, optou pela prestação direta dos serviços de água e esgoto através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro - SAAESP. No tocante à Regulação, é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ e o ratificou através da Lei Municipal nº 3.041, de 20/03/2013, delegando, assim, as competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços à ARES-PCJ.

2.1.2. PRESTADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO - SAAESP

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro - SAAESP é o **PRESTADOR** dos serviços municipais de água e esgoto e foi criado em 28/06/2002, através da Lei nº 2.343, na forma de autarquia municipal, para exercer atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de São Pedro.

2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de São Pedro, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através Decreto nº 5.499, de 22/04/2013, alterado posteriormente pelo Decreto nº 8.190, de 18/03/2025.

Os atuais membros do CRCS de São Pedro foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 8.189, de 14/03/2025, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social.

2.2. SOLICITAÇÃO DA REVISÃO

Em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 051/2025, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos à Revisão Tarifária. Sendo assim, através do Ofício SAAEP 15/2025 de 12/02/2025, o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora PCJ para revisão das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2.2.1. ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA

A última alteração dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo **PRESTADOR** foi de 10,58% (dez inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) e de 10,25% (dez inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) nos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 399, de 25/11/2021.

2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Para exercício das funções regulatórias delegadas pelo Município, a ARES-PCJ assegura a sua sustentabilidade por meio de cobrança de taxa de regulação, correspondente a 0,25% das receitas auferidas no ano anterior pelo **PRESTADOR**. Para o caso específico do Município de São Pedro, o pagamento é realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro - SAAESP que, conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, está adimplente perante a Agência Reguladora.

2.4. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a

existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para recepcionar as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador

Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.

Internet	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico ouvidoria@arespcj.com.br .
Telefone	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
WhatsApp	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
Presencialmente	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP.
Correspondência	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

2.4.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

Nível 1: atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

Nível 2: registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

Gráfico ADM 1 – Comparativo anual das manifestações com protocolos¹.

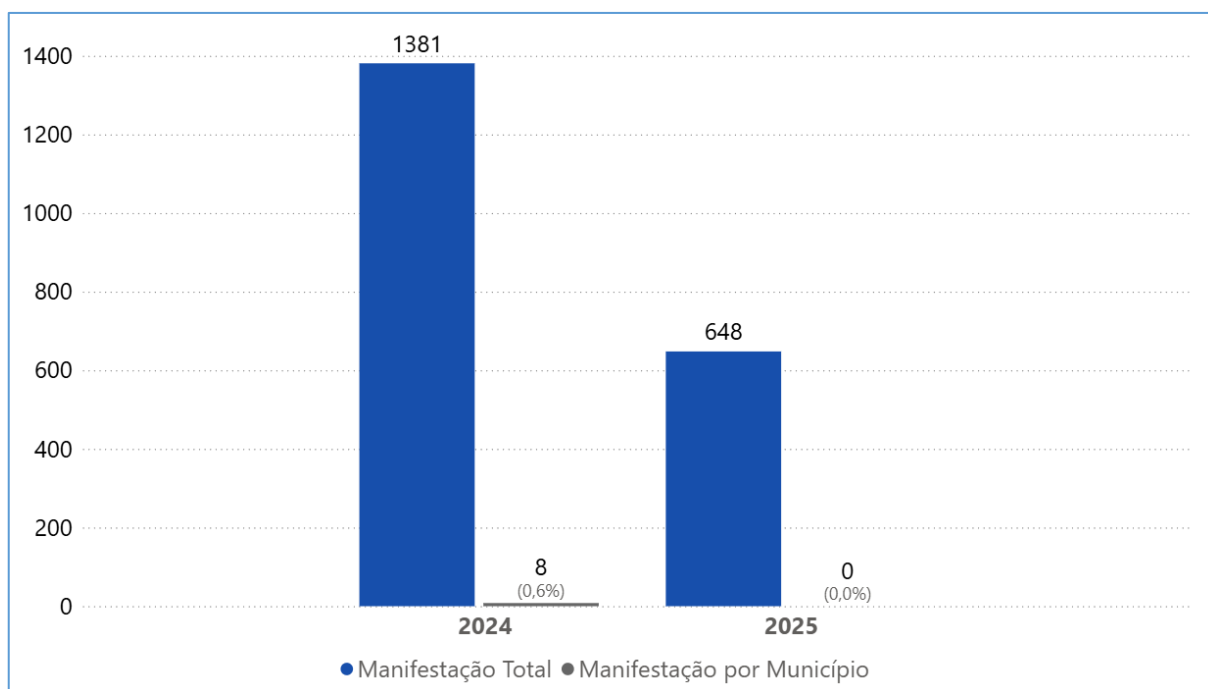
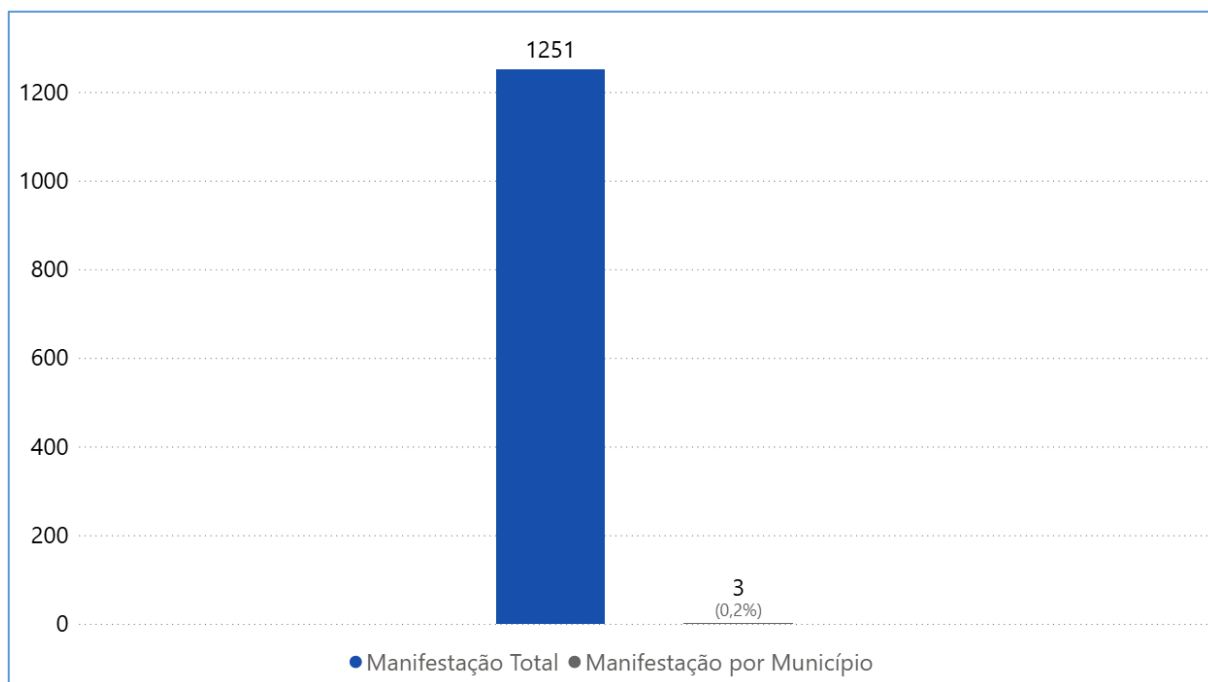


Gráfico ADM 2 – Comparativo das manifestações com protocolos no período de 12 meses (30/06/2024 a 30/06/2025).



¹ As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados do Sistema de Gestão de Ouvidoria.

2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NO PERÍODO DE 12 MESES (30/06/2024 a 30/06/2025)

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que, no período de 12 meses, compreendido entre 30 de junho de 2024 e 30 de junho de 2025, foram registradas 03 (três) reclamações referentes aos serviços prestados pelo SAAESP - São Pedro.

Tabela ADM 2 – Prazo de atendimento no período de 12 meses (30/06/2024 a 30/06/2025).

PRAZO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
Dentro do Prazo (10 dias)	02	66,67%
Com prorrogação do prazo (15 dias)	01	33,33%
Solucionada (fora do prazo)	0	0%
Em andamento	0	0%
Não solucionada	0	0%
TOTAL	03	100%

Gráfico ADM 3 – Prazo de atendimento no período de 12 meses (30/06/2024 a 30/06/2025).

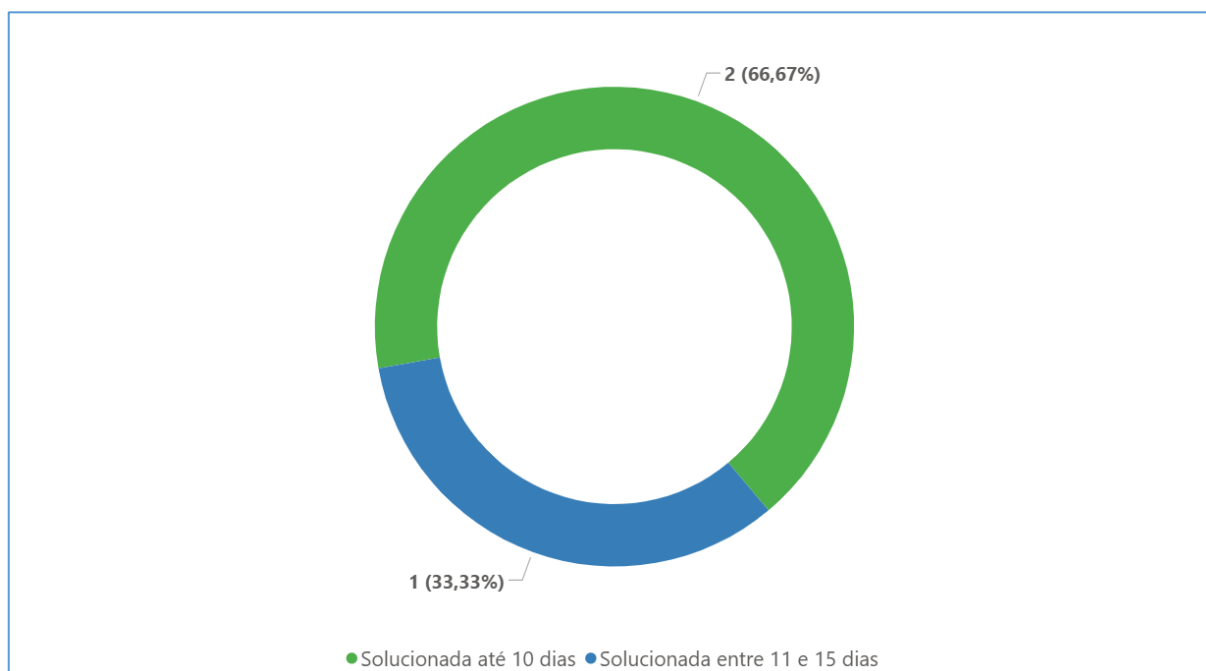


Gráfico ADM 4 – Principais assuntos da manifestações com protocolo no período de 12 meses (30/06/2024 a 30/06/2025).

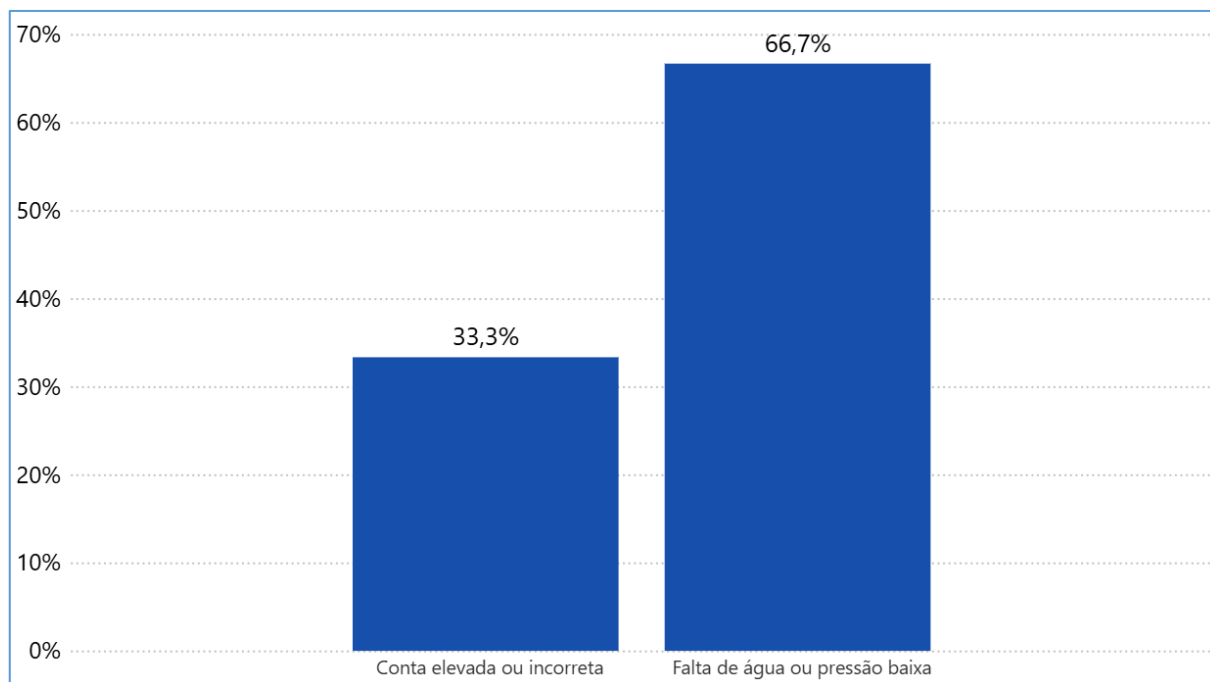
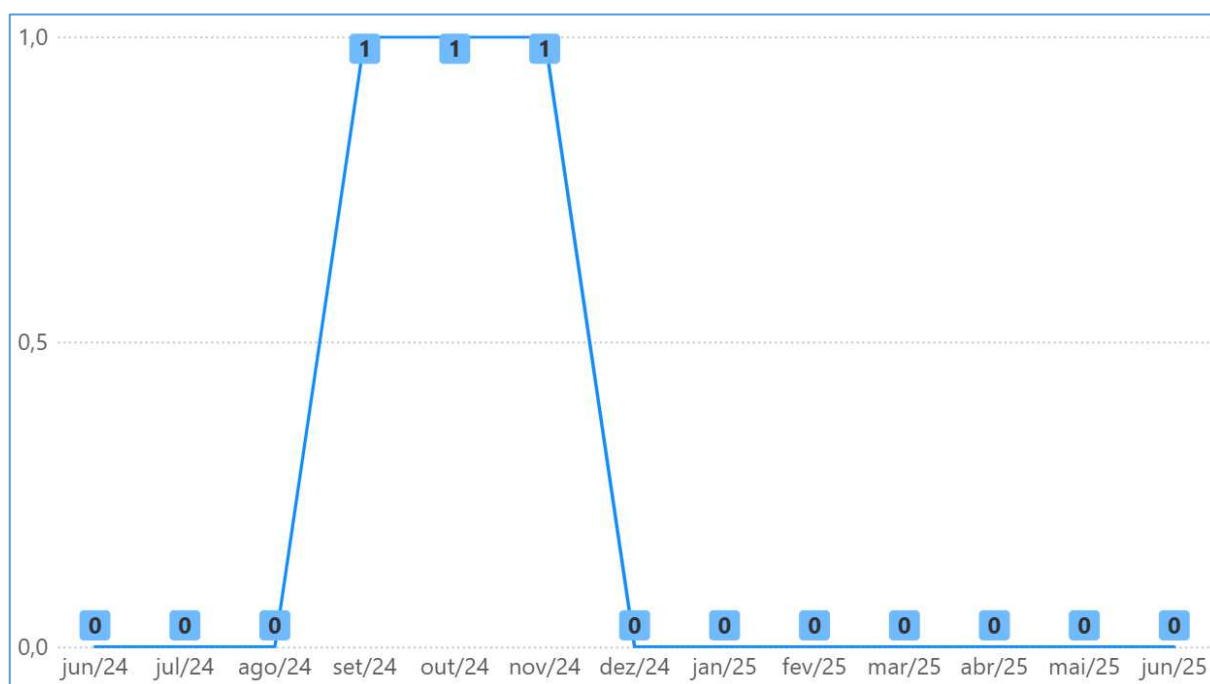


Gráfico ADM 5 – Evolução mensal das manifestações com protocolo no período de 12 meses (30/06/2024 a 30/06/2025).



2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE E CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO

A Ouvidoria Itinerante é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões, reclamações e solicitações.

No dia 09/06/2025, a ARES-PCJ esteve em São Pedro por meio deste projeto. A atividade foi realizada no Parque Maria Angélica e na Praça Matriz.

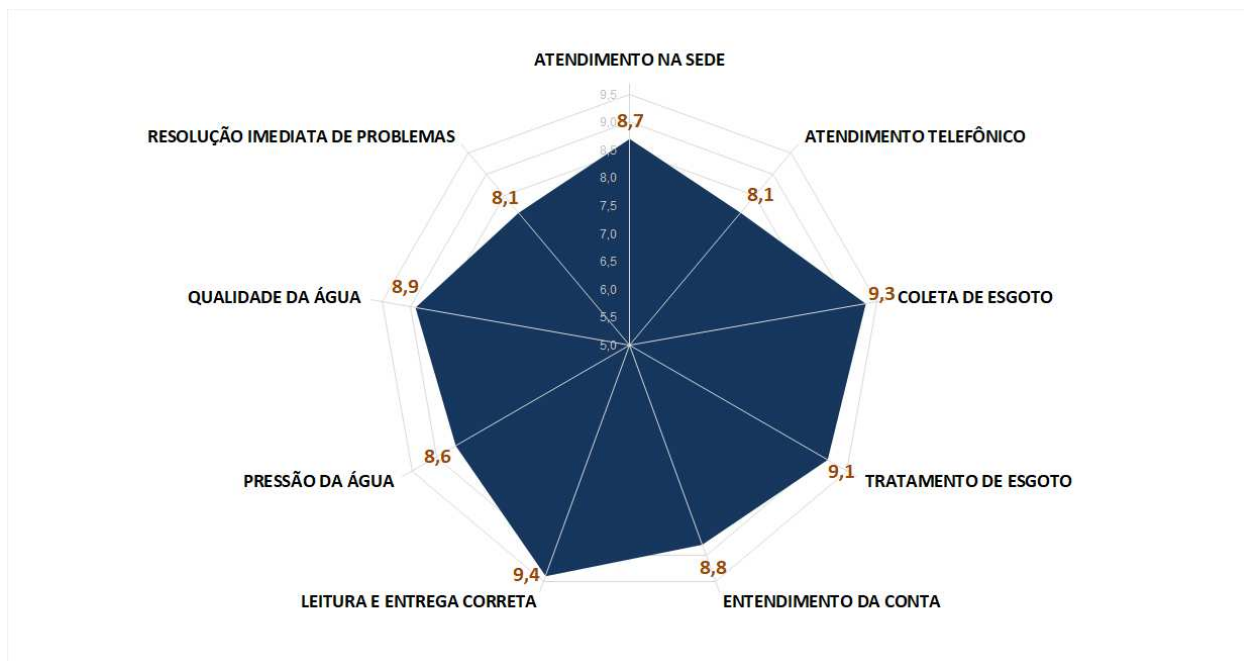
A Agência Reguladora desenvolve de modo permanente campanha sobre consumo consciente da água e uso adequado da rede de esgoto nos municípios associados, com divulgação em redes sociais, site e distribuição de material impresso. Houve ação por meio de carro de som no município no dia 24/04/2024.



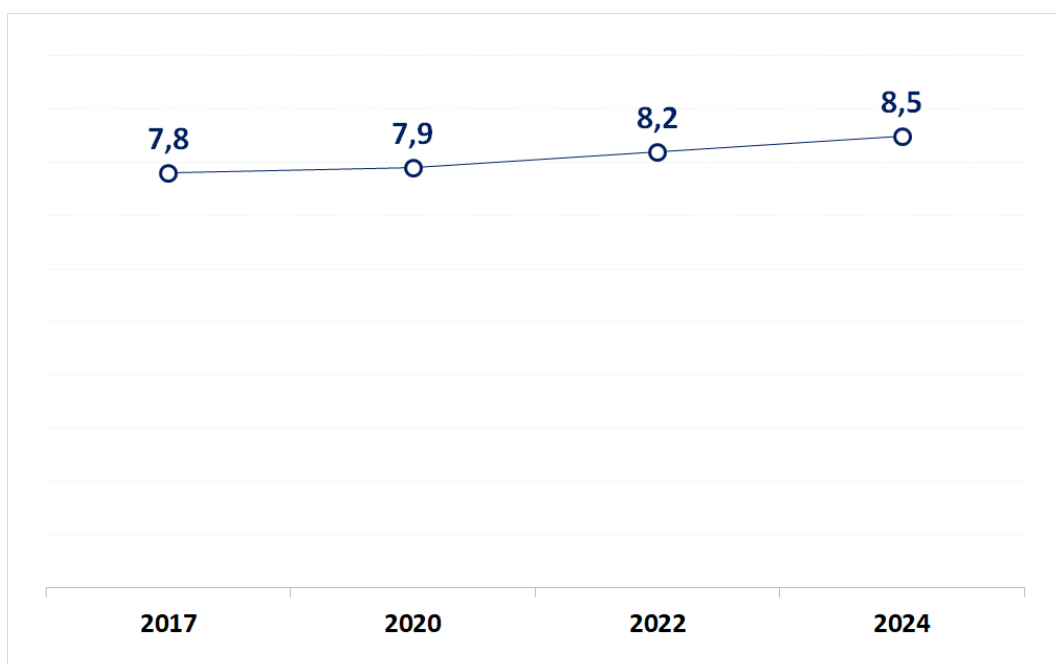
2.4.4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Entre janeiro e junho de 2024, a ARES-PCJ realizou a pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo:

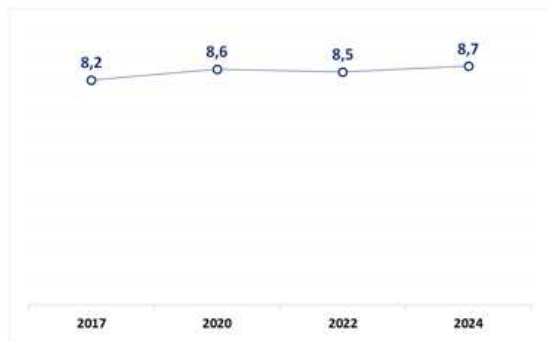
RADAR DE SATISFAÇÃO



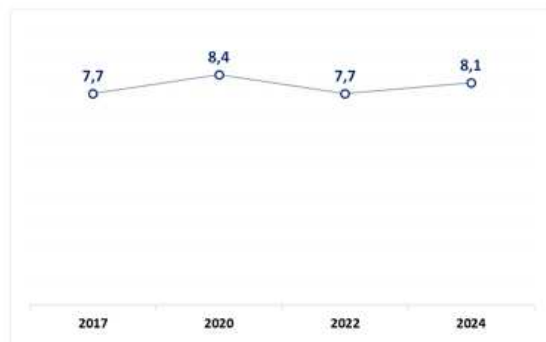
SATISFAÇÃO GERAL: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO



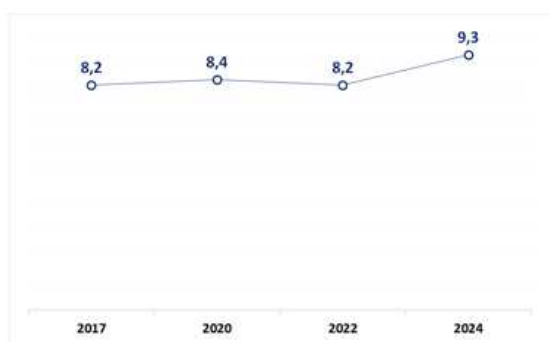
ATENDIMENTO NA SEDE



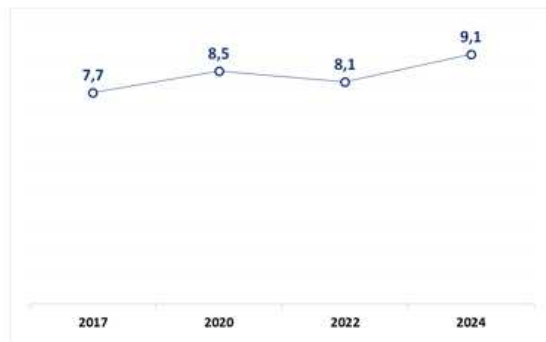
ATENDIMENTO TELEFÔNICO



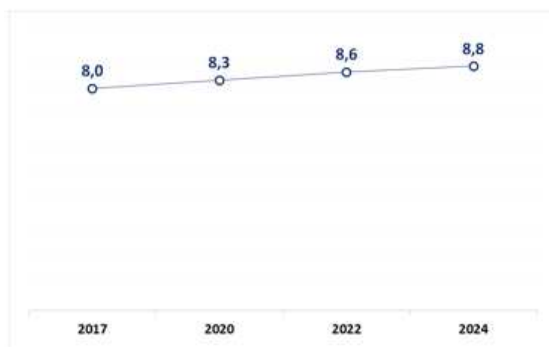
COLETA DE ESGOTO



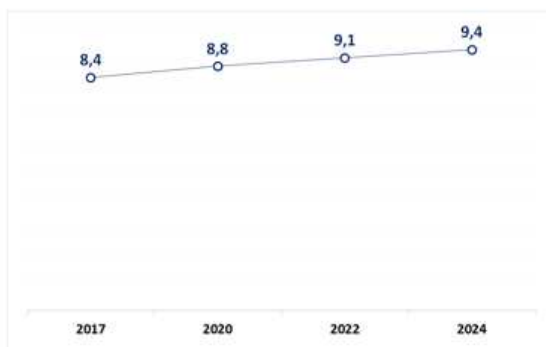
TRATAMENTO DE ESGOTO



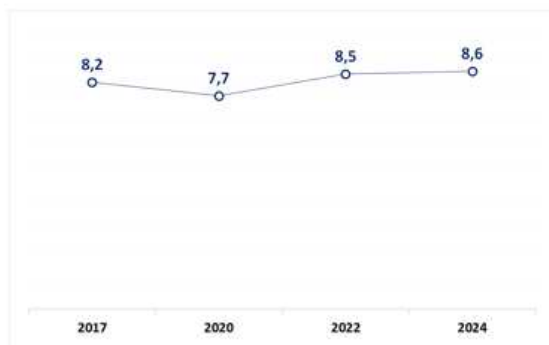
ENTENDIMENTO DA CONTA



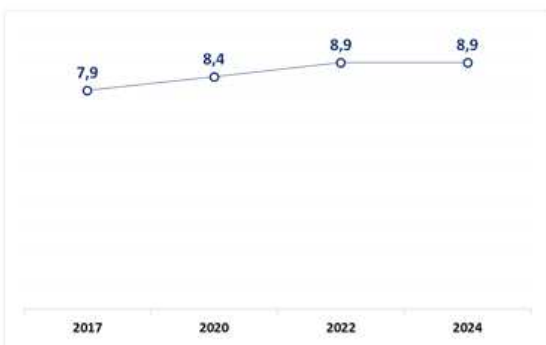
LEITURA E ENTREGA CORRETA



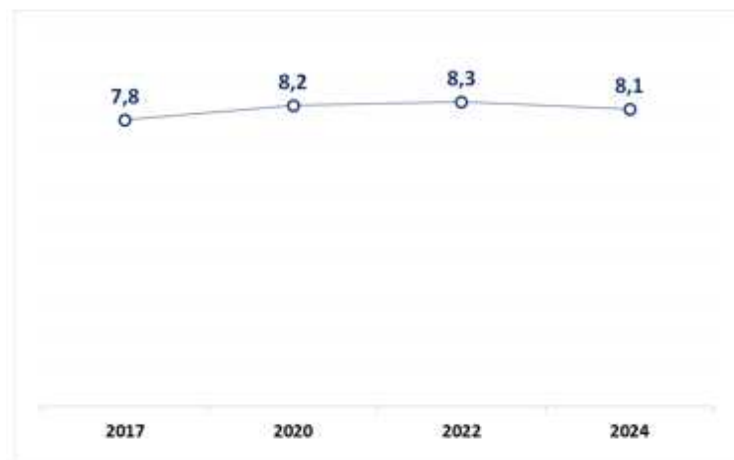
PRESSÃO DA ÁGUA



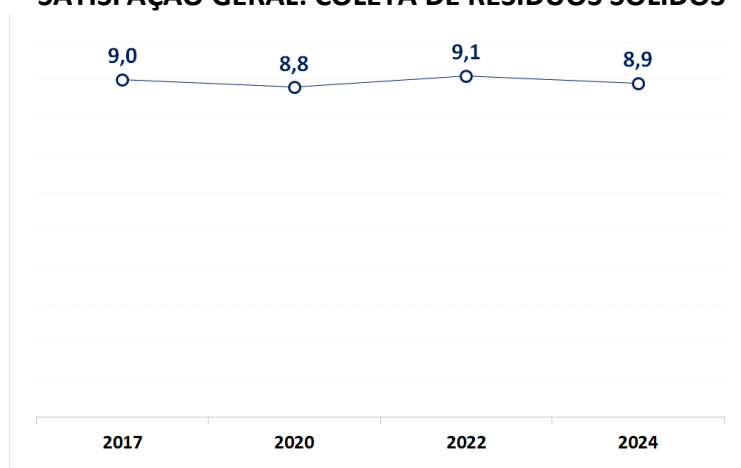
QUALIDADE DA ÁGUA



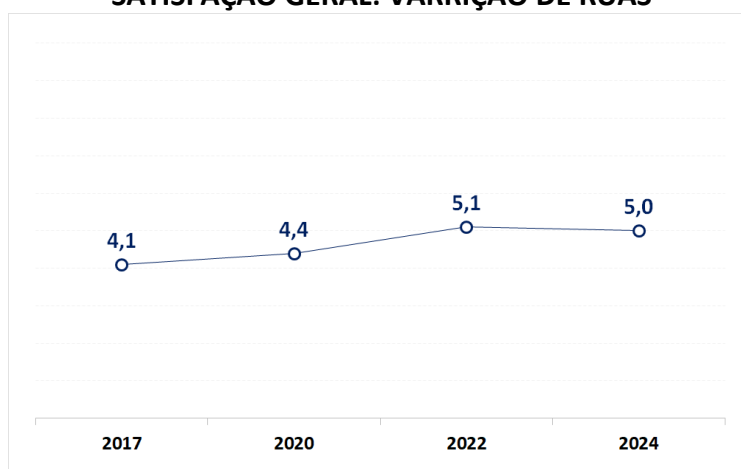
RESOLUÇÃO IMEDIATA DE PROBLEMAS



SATISFAÇÃO GERAL: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS



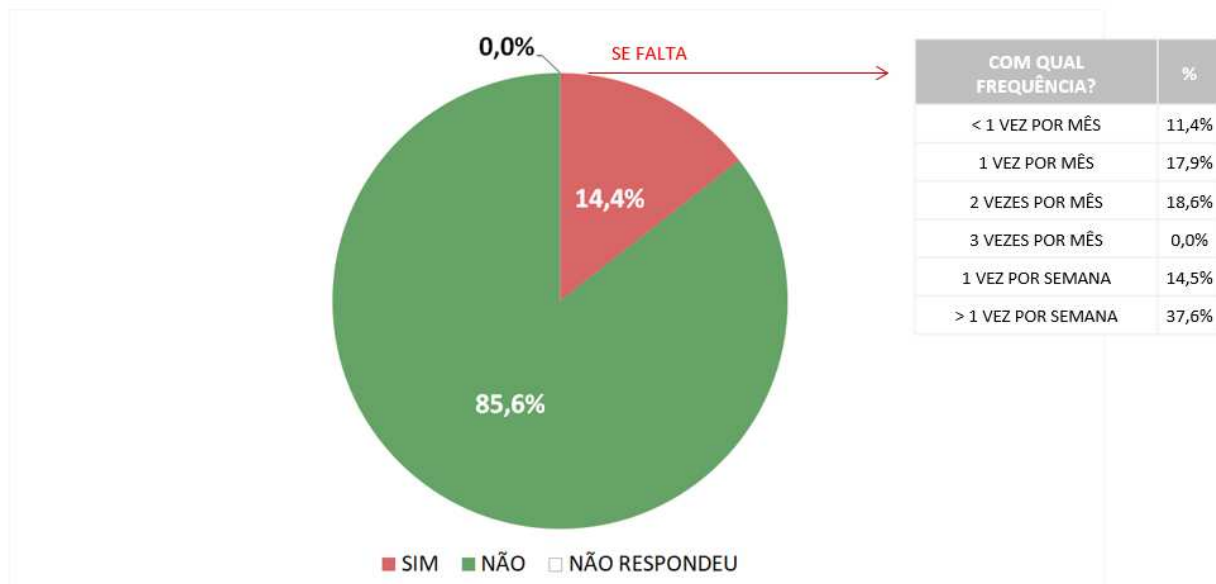
SATISFAÇÃO GERAL: VARRIÇÃO DE RUAS



FALTA DE ÁGUA

EXISTE FALTA DE ÁGUA EM SUA RESIDÊNCIA?

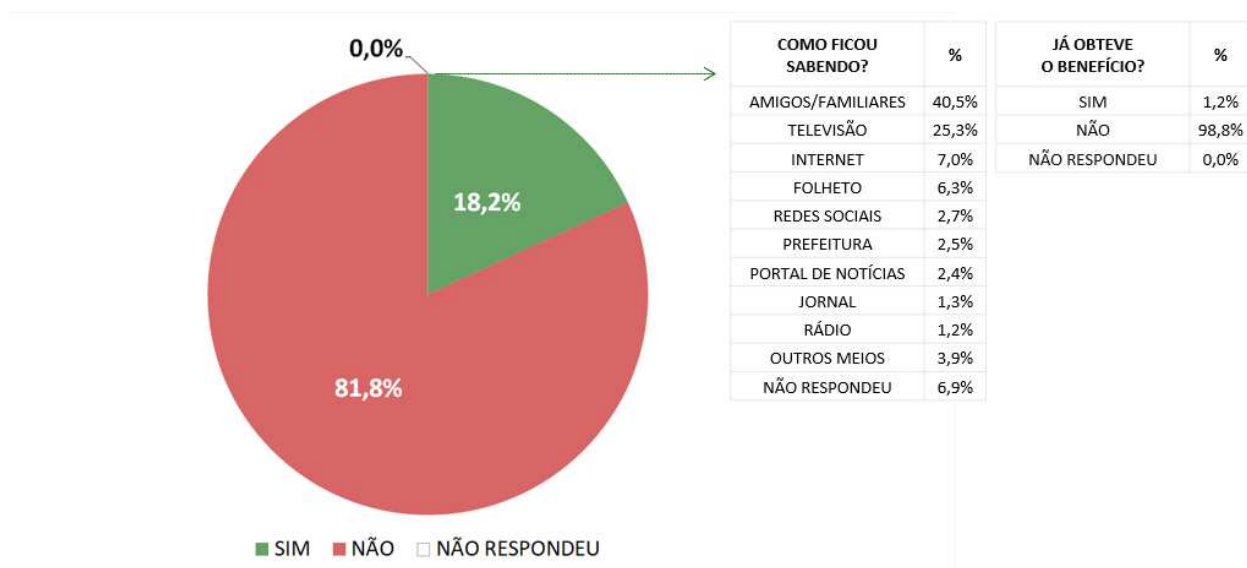
RESULTADO GLOBAL - RESPOSTA ÚNICA E ESTIMULADA



TARIFA SOCIAL

VOCÊ CONHECE/OUVIU FALAR SOBRE A TARIFA SOCIAL RESIDENCIAL DE ÁGUA E ESGOTO (QUE POSSIBILITA DESCONTO NA CONTA DE ÁGUA PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA)?

RESULTADO GLOBAL - RESPOSTA ÚNICA E ESTIMULADA



(Fonte: Limite Pesquisas)

3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

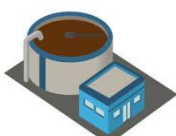
O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de São Pedro é composto por unidades de captação, tratamento, reservação e distribuição de água, conforme apresentado na Tabela TEC 1, conforme Macroavaliação e SONAR apresentada pelo Prestador em 07/2025.

Tabela TEC 1 – Componentes do Sistema de Abastecimento de Água

Captações	Estações de Tratamento de Água	Estações Elevatórias de Água	Reservatórios	Redes e Ramais
				
Total 23	Total 3	Total 6	Total 37	Ligações ativas 15.461
Ativas 20	Ativas 3	Ativas 6	Ativos 36	Economias ativas 15.470
Vazão 109,64	Vazão (L/s) 117		Volume (m³) 11.959	Redes ativas (km) 197,98

Em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), o município de São Pedro conta com as unidades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto sanitário apresentados na Tabela TEC 2, conforme Macroavaliação apresentada pelo Prestador em 07/2025.

Tabela TEC 2 – Componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário

Estações de Tratamento de Esgoto	Estações Elevatórias de Esgoto	Redes e Ramais
		
Total 2	Total 3	Ligações ativas 13.504
Ativas 2	Ativas 3	Economias ativas 13.513
Vazão (L/s) 230		Redes ativas (km) 138,48

3.2. PLANEJAMENTO

3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos institutos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O município possui Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB que apresenta as obras e intervenções necessárias no horizonte de projeto do Plano (2013-2044) para água, esgoto, drenagem urbana e manejo dos resíduos sólidos.

A situação dos investimentos previstos pelo PMSB para o Sistema de Abastecimento de Água, para o período vigente, é apresentada na Tabela TEC 3.

Tabela TEC 3 – Investimentos correntes no Sistema de Abastecimento de Água

Investimento	Situação	Observações
Substituição de Redes e Ligações Antigas – Fase II	Executado	Investimento previsto no reajuste anterior e executado – FEHIDRO
Sistema de captação de água no manancial Araquá, Estação Elevatória e Adutora Bruta até a ETA 1	Não iniciado	Previsto no reajuste anterior, porém não iniciado.
Projeto Executivo de sistema de tratamento de lodo da estação de tratamento de água da ETA II	Executado	Projeto executivo finalizado

A situação dos investimentos previstos pelo PMSB para o Sistema de Esgotamento Sanitário, para o período vigente, é apresentada na Tabela TEC 4.

Tabela TEC 4 – Investimentos correntes no Sistema de Esgotamento Sanitário

Investimento	Situação	Observações
Projeto executivo da 3ª etapa da estação de tratamento de esgoto samambaia no município de São Pedro.	Previsto	Previsto no atual reajuste – FEHIDRO
Implantação Rede de Esgoto – Bairro Botânico 1000	Não iniciado	Previsto no processo de revisão
Novo emissário esgoto Bela São Pedro	Finalizado	Previsto no reajuste anterior

Na data de elaboração deste Parecer, o PMSB estava sendo revisado.

3.2.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS

O Município de São Pedro possui Plano Diretor e Programa de Combate às Perdas, elaborado em 2015, com investimentos em ações programadas para um horizonte de 20 anos (2016 - 2035), cuja principal meta é atingir o índice de perdas no sistema de abastecimento de água de 20%.

Os programas e ações constantes do Plano de Combate às Perdas de São Pedro foram estabelecidos levando em consideração os prazos e investimentos conforme Tabela TEC 5.

Tabela TEC 5 – Investimentos previstos no Plano de Perdas (R\$)

Ações	Curto Prazo (2016-2020)	Médio Prazo (2021-2030)	Longo Prazo (2031-2035)
Implantação da Setorização da Rede de Distribuição em Zonas de Pressão	659.470,63	-	-
Implantação do projeto de macromedidores de vazão e nível, incluindo a telemetria das informações	3.284.894,60	-	-
Realização de Pesquisa de Vazamento não visível, bem como pesquisa visando localizar as fraudes (ligações clandestinas)	-	326.975,25	-
Substituição dos hidrômetros mais antigos do sistema de distribuição de água	421.292,73	842.585,45	421.292,73
Substituição das redes mais antigas	-	3.911.961,29	-
Atualização do software de gerenciamento comercial, incluindo melhorias que permitam criar ferramentas de controle dos usuários	-	575.000,00	-
Implantação dos inversores de frequência nas elevatórias de água bruta e tratada	180.000,00	180.000,00	180.000,00
Implantação do sistema de monitoramento das pressões na rede de distribuição através de sensores de pressão incluindo a transmissão destes dados via telemetria	-	-	420.000,00
Realização das manutenções nos poços e conjuntos motor-bombas das elevatórias de água bruta e tratada ²	-	-	-
Total	4.545.658,96	5.836.521,99	1.021.292,73

A situação dos investimentos previstos pelo Plano de Perdas, para o período vigente, é apresentada na Tabela TEC 6.

Tabela TEC 6 – Investimentos correntes para execução do Plano de Perdas

Investimento	Situação	Observações
Implantação de ações de combate a perdas de água com projeto de setorização, instalação de VRP e troca de rede (FEHIDRO)	Iniciado	Iniciado no reajuste anterior e aprovado aditivo para o presente reajuste
Implantação da Automação na Captação e Distribuição – ETA 1	Executado	Aprovado e executado no reajuste anterior
Aquisição de hidrômetros	Em execução	Iniciado no reajuste anterior e aprovada continuidade para o presente reajuste

² Valores não definidos no Plano de Perdas

3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade da água distribuída em todos os Municípios regulados. A amostragem de água tratada na rede de distribuição é feita em ponto de coleta sem passar por nenhum reservatório domiciliar, preferencialmente no cavalete, analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, Escherichia coli, cor aparente, turbidez, cloro livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio. Anualmente, será realizada coleta na saída do tratamento (ETA ou captação subterrânea), no qual serão analisados os 10 parâmetros: coliformes totais, fluoreto, cor aparente, turbidez, cloro livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio.

As coletas são efetuadas em locais identificados pelos técnicos da Agência, e as análises realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e com Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 (alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021) do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade (Origem: PRT MS/GM 2914/2011), por laboratório contratado pela ARES-PCJ.

No último período de referência, foram realizadas 14 (quatorze) coletas e análises de água da rede de distribuição do Município de São Pedro. 10 (dez) amostras coletadas atenderam aos padrões de potabilidade; 02 (duas) apresentaram um ou mais parâmetros desconformes, porém re coletas realizadas nos mesmos locais atestaram a adequação dos parâmetros; 02 (duas) amostras acusaram resultado fora dos padrões (não conforme) em coleta e re coleta, sendo que posteriormente as não conformidades foram solucionadas pelo SAAESP - São Pedro mediante apresentação de justificativa ou Laudo. Os resultados das coletas constam na Tabela TEC 7.

Tabela TEC 7 – Resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período

MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA			
DATA	LOCAL	RESULTADO	SOLUCIONADO?
08/01/2024	Rua Aurélio Costa, 179 - Nova São Pedro I	Não Confirmado	
19/02/2024	Rua Veríssimo Prado, 721 – Centro	Conforme	
11/03/2024	Rua Pedro Pereira, 204 - Dorothéia B Guirotti	Conforme	
08/04/2024	Rua Celso Gonçalves, 194 - Horto Florestal	Conforme	
13/05/2024	Rua Pedro Bertochi, 102 - Jardim Buriti	Conforme	
10/06/2024	Rua Simão Cury, 65 - Nova São Pedro II	Não Confirmado	
02/07/2024	Rua Antônio Ramiro, s/nº - Chácaras ABC (ETA II)	Não Conforme	Sim
12/08/2024	Avenida das Hortências, s/ nº - Quadra 62 (Lote 8) - Alpes das Águas	Conforme	
02/09/2024	Rua José Esteves, 223 - São Dimas	Conforme	
14/10/2024	Rua Sebastião Feltrin, 117 - Santa Mônica	Conforme	
11/11/2024	Rua do Vaticano, 47 - Santa Rosa	Não Conforme	Sim
11/12/2024	Avenida Das Primaveras, s/nº Lote 6 Quadra 11 - Alpes das Águas	Conforme	
14/01/2025	Rua Aurélio Costa, 190 - Nova São Pedro I	Conforme	
11/06/2025	Rua Simão Cury, 65 - Nova São Pedro II	Conforme	

3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

No último período de referência, foram instalados 4 (quatro) pontos de monitoramento da rede de distribuição de água do Município de São Pedro, com resultados conforme Tabela TEC 8.

Tabela TEC 8 – Resultados do monitoramento de Pressão em 2022.

ENDEREÇO	PERÍODO MONITORADO	TEMPO TOTAL (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)				Resultado
			< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca	
Av. Engrácia Gimenes, 87 - Alpes das Águas	20/02/2024 - 21/03/2024	744	0,00%	0,20%	99,80%	0,00%	Conforme
R. Sebastião Feltrin, 169 - Santa Monica	26/04/2024 - 26/05/2024	744	0,00%	0,00%	80,61%	19,39%	Conforme
Rua Pedro Carreta, 570 Recanto das Águas	09/05/2025 - 08/06/2025	744	0,13%	3,70%	96,17%	0,00%	Conforme
Rua Simão Cury, 130 Nova São Pedro	09/05/2025 - 08/06/2025	744	0,77%	0,44%	11,02%	87,77%	Não conforme

Ressalta-se que, considerando monitoramentos anteriores realizados pela Agência, existe um histórico de não conformidades pendentes, em sua maioria decorrentes de pressões elevadas nos pontos monitorados na rede.

3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

A ARES-PCJ, desde o início das atividades no município de São Pedro, realizou anualmente inspeções de campo nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com o intuito de verificar a conformidade de aspectos operacionais e de desempenho das instalações. A Tabela TEC 9 exibe os últimos Relatórios de Fiscalização emitidos após inspeções de campo.

Tabela TEC 9 – Relatórios de Fiscalização

RELATÓRIO	NATUREZA	ABRANGÊNCIA	DATA
024/2021	Fiscalização	Plano de Racionamento	Janeiro/21
036/2021	Fiscalização	SAA e SES	Fevereiro/22
239/2022	Fiscalização	SAA e SES	Novembro/22
059/2024	Fiscalização	Condições Gerais	Abril/2024
083/2024	Fiscalização	SAA e SES	Maior/2024
102/2025	Fiscalização	SAA e SES	Junho/2025

A Tabela TEC 10 apresenta resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas as fiscalizações realizadas no Município de São Pedro.

Tabela TEC 10 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas

NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	%
Abertas	3	1,24%
Resolvidas	220	91,29%
Vencidas	18	7,47%
TOTAL	241	100%

A situação das referidas Não Conformidades, distribuídas por subsistema e tipo de monitoramento, é apresentada na Tabela TEC 11.

Tabela TEC 11 – Índice de Não Conformidades solucionadas - ISNC

Subsistema/Monitoramento	NCs apontadas	Resolvidas	Em aberto	Vencidas	ISNC
Monitoramento de Pressão	9	2	1	6	22,22%
Fiscalização na ETA	23	17	1	5	73,91%
Fiscalização no Reservatório	80	72	1	7	90,00%
Condições Gerais	20	20			100,00%
Fiscalização na Captação Subterrânea	45	45			100,00%
Fiscalização na Captação Superficial	31	31			100,00%
Fiscalização na Estação Elevatória de Água	6	6			100,00%
Fiscalização na Estação Elevatória de Esgoto	1	1			100,00%
Fiscalização na ETE	4	4			100,00%
Monitoramento da Qualidade da Água	21	21			100,00%
Racionamento	1	1			100,00%
TOTAL	241	220	3	18	

As Não Conformidades que não encontram solução dentro dos prazos estipulados pela Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 e constantes nos respectivos Relatórios de Fiscalização e Autos de Notificação tem seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

No caso particular do município de São Pedro, foram emitidos 42 Autos de Notificação, 28 Autos de Advertência e 13 Autos de Multa ao prestador.

3.3.4. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO

A ARES-PCJ está em fase de elaboração de Resoluções visando a regulamentação, no âmbito de sua área de atuação, das Normas de Referência nº 8 e nº 9 da ANA (Agência Nacional de Águas), que tratam sobre metas de universalização dos serviços de água e esgoto e indicadores operacionais da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário. A Agência também fará o acompanhamento os dados do SINISA, que substituiu o SNIS em 2024.

3.4. INVESTIMENTOS

3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR

No reajuste tarifário realizado em 2021 (Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 26/2021), foram contabilizados investimentos totalizando um montante de R\$ 6.952.618,20, sendo R\$ 2.468.629,23 com recursos próprios e R\$ 4.483.988,97 com recursos externos/extraorçamentários. A Tabela TEC 12 exibe os investimentos aprovados no reajuste passado, além das respectivas porcentagens de execução física, observações pertinentes e justificativas apresentadas pelo SAAESP – São Pedro.

Tabela TEC 12 - Investimentos previstos no reajuste anterior.

Item	Investimentos - Identificação	Recursos aprovados no reajuste anterior (R\$)			Em execução / Finalizado?	Conclusão / Previsão de término	Execução Física (%)	Observações ⁽¹⁾
		Extra orçamentários	Recursos próprios	Recursos Totais				
4.1.1	Execução de Substituição de Redes Hidráulicas de Água com Remanejamento de Ligações Domiciliares – Fase II (FEHIDRO)		R\$ 197.814,89	R\$ 197.814,89	Finalizado	Dez/22	100%	
4.1.2	Sistema de captação de água no manancial Araquá, Estação Elevatória e Adutora Bruta até a ETA 1	R\$ 3.900.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 4.000.000,00	Não executado		0%	Não foi firmado convênio para execução da obra. O SAAESP está cadastrando no FEHIDRO para solicitar convenio para execução da obra.
4.1.3	Implantação Rede de Esgoto – Bairro Botânico 1000		R\$ 621.348,15	R\$ 621.348,15	Não executado		50%	SAAESP adquiriu a tubulação, mas a obra não foi executada. Foram apresentadas notas fiscais referentes às compras.
4.1.4	Aquisição de equipamentos de informática e Fibra Óptica		R\$ 230.000,00	R\$ 230.000,00	Finalizado	DE 09 A 12 DE 2024	100%	Aquisição de equipamentos de Informática Fibra Óptica - R\$ 47.715,00 + Aquisição de câmeras (Monitoramento Fibra CCO SAAESP expansão) R\$ 50.615,80 - Total: R\$ 98.330,80
4.1.5	Aquisição de hidrômetros		R\$ 89.224,44	R\$ 89.224,44	Finalizado	Dez/22	100%	Comprovado pela apresentação de Nota Fiscal
4.1.6	Aquisição de Veículos para a Frota		R\$ 261.100,00	R\$ 261.100,00	Finalizado	Dez/22	100%	SAAESP apresentou notas fiscais
4.1.7	Construção de poço profundo (Poço Artesiano Jamil)		R\$ 321.210,00	R\$ 321.210,00	Finalizado	Dez/23	100%	Investimento verificado em fiscalização
4.1.8	Novo emissário esgoto Bela São Pedro	R\$ 583.988,97	R\$ 253.543,83	R\$ 837.532,80	Finalizado	Dez/22	100%	Verificado em fiscalização. Relatórios enviados com detalhes da execução da obra.
4.1.9	Adequações captações superficiais para atender solicitação do DAEE		R\$ 319.782,32	R\$ 319.782,32	Finalizado	Dez/22	100%	Verificado em fiscalização
4.1.10	Aquisição de gerador para ETA 1 + Sede Administrativa	R\$ 82.190,00	R\$ 74.605,60	R\$ 74.605,60	Finalizado	30/07/2024	100%	Equipamento (Gerador) instalado e em operação na Sede Administrativa, pátio garagem - Start: 26/09/2024.

3.4.2. INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS

O SAAESP - São Pedro informou a realização de investimentos não previstos no reajuste de 2021, sendo exibidos na Tabela TEC 13, a seguir.

Tabela TEC 13 - Investimentos não previstos no reajuste anterior e realizados

Item	Investimentos – Identificação	Investimentos - Descrição detalhada	Em execução / Finalizado?	Conclusão / Previsão de término	Recursos próprios	Execução Física (%)	Observações ⁽²⁾
4.2.1	Aquisição Sistema de Alarme Monitorado Em Prédios do SAAESP	Trata-se de instalação de sistema remoto de monitoramento de alarme em prédios do SAAESP.	Finalizado	Nov/24	R\$ 52.310,00	100%	Comprovado pela apresentação de notas fiscais
4.2.2	Aquisição de 4 impressoras térmicas Zebras	Impressoras utilizadas na coleta simultânea de leituras e emissão mensal das contas de água e esgoto e demais serviços públicos.	Finalizado	Nov/24	R\$ 19.160,00	100%	Comprovado pela apresentação de notas fiscais
4.2.3	Aquisições de novos relógios Ponto Faciais para o RH do SAAESP.	Atualizações de equipamentos e padronizações em prédios públicos da Autarquia onde são utilizados para o registro diário dos colaboradores.	Finalizado	Fev/25	R\$ 22.602,00	100%	Comprovado pela apresentação de notas fiscais
4.2.4	Aquisição de Veículos 2024	1 Veículo Fiat Strada, 1 Fiat Fiorino, 1 Citroen C3 e 2 Hyundai HR.	Finalizado	Fev/25	R\$ 668.728,00	100%	Comprovado pela apresentação de notas fiscais
4.2.5	Projeto tratamento de lodo 2024	Projeto de tratamento de lodo da ETA II	Finalizado	Fev/25	R\$ 98.399,60	100%	Comprovado pela apresentação de notas fiscais
4.2.6	Hidrômetros	Hidrômetros	Finalizado	Dez/24	R\$ 89.900,00	100%	Comprovado pela apresentação de nota de autorização de compra
4.2.7	Manutenção de bombas	Manutenção das bombas da elevatória do Santa Monica	Finalizado	Nov/24	R\$ 27.000,00	100%	Comprovado pela apresentação de nota de empenho

4.2.8	Aquisição de bombas	Aquisição de bombas	Finalizado	Dez/24	R\$ 72.234,00	100%	Comprovado pela apresentação de notas de empenho
4.2.9	Troca de rede Fase 3	Troca de rede de ferro fundido em PEAD executado 1,4km	Finalizado	Mai/25	R\$ 40.566,79	100%	Contrato nº 01/2023. R\$ 973.603,33 com recursos externos e R\$ 40.566,79 com recursos próprios
4.2.10	Plano de Saneamento Rural de São Pedro	Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Rural	Em execução	Jul/25	R\$ 4.466,66	95%	Contrato nº 04/2024. R\$ 111.666,66, sendo R\$ 4.466,66 com recursos próprios de contrapartida.

3.4.3. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Para o próximo período de vigência das tarifas com horizonte de 24 meses, após de análise de documentação comprobatória apresentada pelo SAAESP - São Pedro, foram contabilizados **R\$ 2.684.805,09** em investimentos solicitados pelo prestador, sendo divididos em **R\$ 2.294.992,96 com recursos próprios**, os quais impactarão na tarifa, e R\$ 389.812,13 com recursos extraorçamentários provenientes de fontes como FEHIDRO, financiamentos, tesouro municipal etc. Os investimentos aprovados para o próximo período constam na Tabela TEC 14, com os respectivos cronogramas, valores e observações pertinentes. O prestador enviou documentos que basearam os valores estimados para investimentos referentes a todos os itens listados na planilha, exceto para a aquisição de equipamentos de informática e fibra ótica, para o qual apresentou apenas estimativa de gasto. Foram apresentados orçamentos, cotações de fornecedores, editais de licitação, contratos já vigentes, entre outros.

Tabela TEC 14 - Investimentos previstos para o próximo período

Item	Investimento - Identificação/Nome	Investimento - Descrição Detalhada	Cronograma Previsto		Execução física (%)	Recursos Aprovados para o Reajuste Atual (12 meses)			Observações ⁽⁴⁾
			Data Início	Data fim		Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Total (A+B)	
4.3.1	Aquisição de equipamentos de informática e Fibra Óptica	Novos equipamentos para modernização, necessários para agilidade no processo de atendimento da autarquia e monitoramento do CCO do SAAESP					R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	Será realizado ainda no decorrer do ano de 2025. Não há documento formalizando.
4.3.2	Revisão de Plano de Perdas	Revisão do plano de perdas do município de São Pedro	mai/24	set/25	65%	R\$ 149.416,84	R\$ 5.852,06	R\$ 155.268,90	Contrato enviado pelo SAAESP
4.3.3	3ª Etapa da ETE SAMAMBAIA	Elaboração do projeto executivo da 3ª etapa da ETE SAMAMBAIA	ago/24	set/25	50%	R\$ 240.395,29	R\$ 12.652,42	R\$ 253.047,71	Contrato enviado pelo SAAESP
4.3.4	Elaboração de projeto executivo de rede coletora de esgoto do bairro Botânicos	Elaboração de projeto executivo de rede coletora de esgoto	abr/25	set/25	30%		R\$ 84.500,00	R\$ 84.500,00	Contrato nº 20/2025 enviado pelo prestador

4.3.5	Aquisição de veículos			dez/25			R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	Comprovado pelo envio de cotações
4.3.6	Reservatório	Reservatório Santo Rosa + base para reservatório		dez/25			R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	Comprovado pelo envio de cotação com projetista
4.3.7	Hidrômetros	Hidrômetros	mai/25	mai/26			R\$ 102.375,00	R\$ 102.375,00	Valor baseado em ata de registro de preços
4.3.8	Elaboração de projeto executivo de rede coletora de esgoto do Nova São Pedro I e II, ABC e Mirante	Elaboração de projeto executivo de rede coletora de esgoto do Nova São Pedro I e II, ABC e Mirante	jul/25	dez/25			R\$ 356.073,48	R\$ 356.073,48	Valor previsto consta em planilha do termo de referência de licitação.
4.3.9	Instalações de Macromedidores e sistema de automação ETA II		jul/25	dez/27			R\$255.000,00	R\$ 255.000,00	Proposta comercial enviada pelo prestador
4.3.10	Troca de sensores, cabos e manutenção		jul/25	dez/27			R\$155.000,00	R\$ 155.000,00	Proposta comercial enviada pelo prestador
4.3.11	Poço Santo Antônio	Perfuração de poço no bairro Santo Antônio	jul/25	dez/27			R\$473.540,00	R\$ 473.540,00	Orçamento enviado pelo prestador
TOTAL							R\$ 389.812,13	R\$ 2.294.992,96	R\$ 2.684.805,09

4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

4.1. RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 435/2022

A Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 foi criada e editada com o propósito de criar uma metodologia de análise tarifária capaz de acolher e facilitar as condições para o planejamento do prestador de serviços para determinado horizonte temporal – marcadamente 24 meses – com a consideração do passado e regras para recomposição inflacionária no período.

Ela divide a análise tarifária em três momentos distintos:

Etapa	Objetivos das fórmulas
ANÁLISE DO PERÍODO ANTERIOR (To)	Analisar o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços observado no marco de início da Revisão Tarifária.
REVISÃO TARIFÁRIA	Projeção da tarifa necessária para propiciar que o planejamento do Município feito para os 24 meses do Ciclo Tarifário seja executável. Com isso, a ARES-PCJ procura também permitir o acompanhamento regulatório e garantir transparência no processo.
REAJUSTE TARIFÁRIO	Garantir a recomposição inflacionária das tarifas de água e esgoto vigentes com base nos principais grupos de gastos do prestador de serviços.

O presente Parecer representa a síntese da análise conduzida pela Agência com o auxílio dos dados e informações do SAAESP – São Pedro. A seção 4.4 sintetiza os principais elementos e fatos observados no histórico recente. A seção 4.5 apresenta breve relatório das últimas fiscalizações realizadas no SAAESP – São Pedro: comercial e econômico-financeira. As seções seguintes organizam as principais informações e programações relativas ao Ciclo Tarifário que se abre. Por último, são apresentadas as alterações tarifárias propostas e as conclusões e indicações referentes ao Processo de Revisão Tarifária.

4.2. ABERTURA DO CICLO TARIFÁRIO

O presente processo tarifário do SAAESP – São Pedro inaugura o primeiro Ciclo Tarifário de aplicação da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

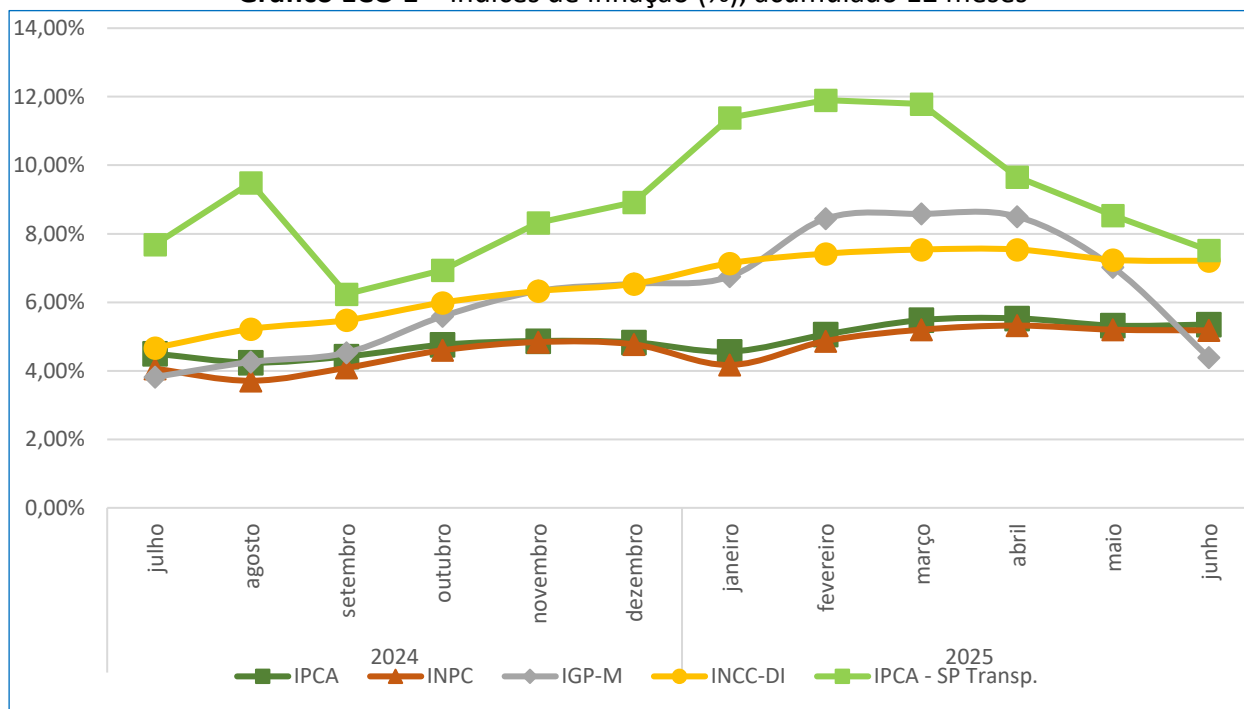
CICLO TARIFÁRIO
PRÓXIMO CICLO

REVISÃO	set/25	ago/27
REAJUSTE	set/26	ago/27

- a. **REVISÃO TARIFÁRIA:** período de planejamento de 24 meses, que inclui todos os elementos necessários tanto aos investimentos, como de operações correntes e atividades administrativas.
O planejamento se refere ao período iniciado em setembro/25 e concluído em agosto/27.
- b. **REAJUSTE TARIFÁRIO:** depois de doze meses transcorridos do início do Ciclo Tarifário é feita a correção inflacionária das tarifas de acordo com uma cesta de índices definidas também na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022. No calendário apresentado, programa-se Resolução de Reajuste Tarifário para o mês de agosto/2026.

4.3. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE

O fenômeno da inflação se refere ao aumento generalizado dos preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise. São algumas das principais:

Gráfico ECO 1 – Índices de inflação (%), acumulado 12 meses


Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

Tabela ECO 1 – Índices de Inflação (acumulado 12 meses – junho/2025)

Índice	Variação
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	5,35%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	5,18%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	4,39%
INCC-DI - Índice Nacional de Custo da Construção - Mercado (FGV)	7,21%
IPCA-SP - Transportes (Combustíveis - Veículos) (IBGE)	7,52%

Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

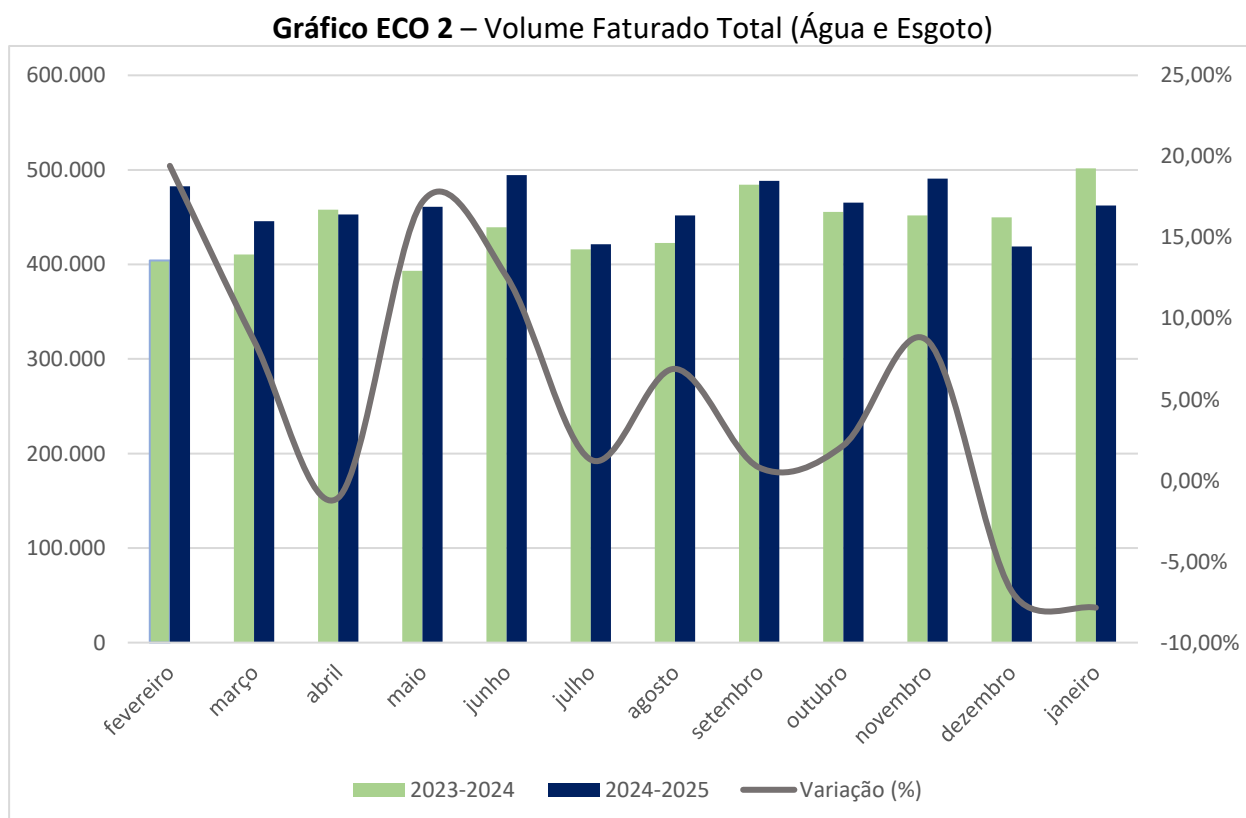
4.4. ANÁLISE DO HISTÓRICO RECENTE

Nesta seção, procurar-se-á demonstrar e contextualizar os movimentos das principais variáveis que compuseram e afetaram as operações do SAAESP – São Pedro no período analisado.

4.4.1. DEMANDA E RECEITAS

4.4.1.1. VOLUME FATURADO

O volume faturado total – somando os volumes de água e esgoto – é a unidade fundamental a partir da qual o prestador obtém seu faturamento e arrecadação, ou seja, os recursos necessários à sua atividade como um todo. Nesse sentido, demonstra-se no gráfico abaixo um comparativo do seu movimento recente:



Verifica-se no período em análise, quando se comparam os valores acumulados de fevereiro/2024 a janeiro/2025 com os valores de fevereiro/2023 a janeiro/2024, uma variação de 4,71%. Conforme informações do prestador, a elevação de volume faturado está associada ao aumento das ligações no município e, principalmente, à troca de hidrômetros antigos, que já não tinham a capacidade de leitura adequada.

A Tabela ECO 2, a seguir, detalha a composição, por categorias, do volume faturado no período analisado.

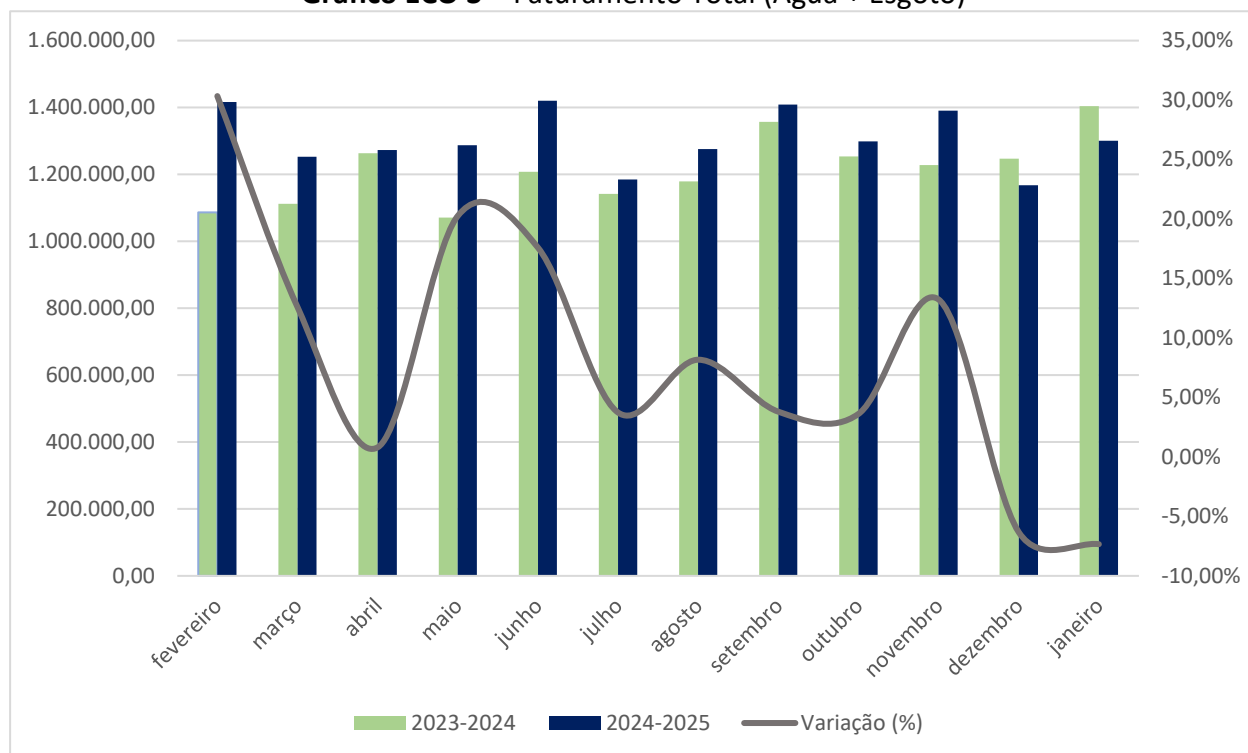
Tabela ECO 2 – Volume Faturado por Categorias

volume faturado		fev/2023 a jan/2024	fev/2024 a jan/2025	var %
Residencial	água	2.218.876	2.325.455	4,80%
	esgoto	2.046.630	2.126.213	3,89%
	total residencial	4.265.506	4.451.668	4,36%
	part. % total	80,68%	80,42%	
Comercial	água	255.183	258.425	1,27%
	esgoto	236.008	242.865	2,91%
	total comercial	491.191	501.290	2,06%
	part. % total	9,29%	9,06%	
Industrial	água	7.653	13.600	77,71%
	esgoto	5.515	9.580	73,71%
	total industrial	13.168	23.180	76,03%
	part. % total	0,25%	0,42%	
Pública	água	63.173	77.927	23,35%
	esgoto	58.774	70.386	19,76%
	total pública	121.947	148.313	21,62%
	part. % total	2,31%	2,68%	
Demais	água	378.882	393.213	3,78%
	esgoto	16.018	18.045	12,65%
	total demais	394.900	411.258	4,14%
	part. % total	7,47%	7,43%	
TOTAL		5.286.712	5.535.709	4,71%

4.4.1.2. FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

A variação do faturamento do SAAESP – São Pedro, demonstrada no Gráfico ECO 3, na comparação do período de fevereiro/2024 a janeiro/2025 com os valores de fevereiro/2023 a janeiro/2024, foi de 7,74%. O aumento do faturamento está relacionado ao maior volume faturado e à movimentação de consumo entre as faixas.

Gráfico ECO 3 – Faturamento Total (Água + Esgoto)



Na Tabela ECO 3 é demonstrada a composição e variações do faturamento por categorias, assim como no volume faturado.

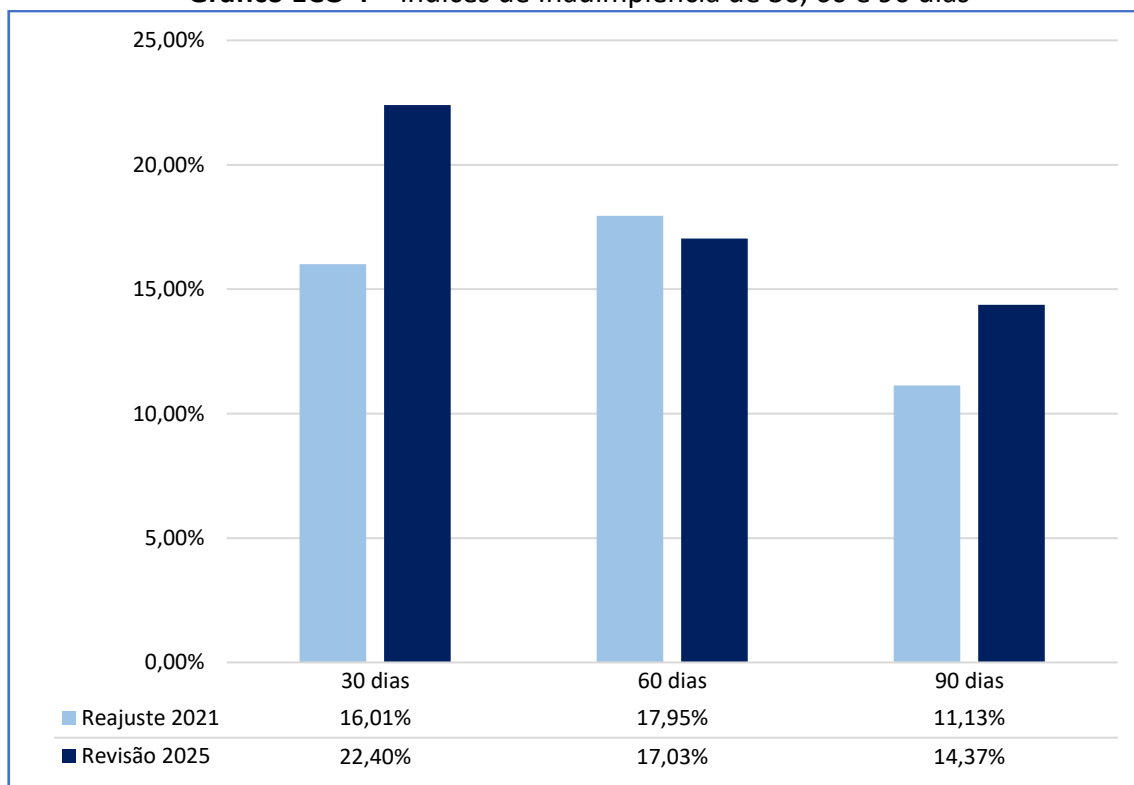
Tabela ECO 3 – Faturamento por Categorias.

faturamento		fev/2023 a jan/2024	fev/2024 a jan/2025	var %
Residencial	água	5.689.034,24	6.050.789,00	6,36%
	esgoto	5.283.552,98	5.577.392,52	5,56%
	total residencial	10.972.587,22	11.628.181,52	5,97%
	part. % total	75,41%	74,18%	
Comercial	água	840.501,43	868.010,40	3,27%
	esgoto	833.865,73	859.377,64	3,06%
	total comercial	1.674.367,16	1.727.388,04	3,17%
	part. % total	11,51%	11,02%	
Industrial	água	43.506,84	95.257,21	118,95%
	esgoto	32.109,64	66.176,77	106,10%
	total industrial	75.616	161.434	113,49%
	part. % total	1,43%	2,92%	
Pública	água	261.822,70	379.114,36	44,80%
	esgoto	242.940,35	356.829,67	46,88%
	total pública	504.763	735.944	45,80%
	part. % total	9,55%	13,29%	
Demais	água	1.271.699,59	1.336.433,91	5,09%
	esgoto	51.400,76	87.087,51	69,43%
	total demais	1.323.100,35	1.423.521,42	7,59%
	part. % total	9,09%	9,08%	
TOTAL		14.550.434,26	15.676.468,99	7,74%

4.4.2. INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS

Os índices de inadimplência, de acordo com os relatórios apresentados pelo prestador, são:

Gráfico ECO 4 – Índices de Inadimplência de 30, 60 e 90 dias

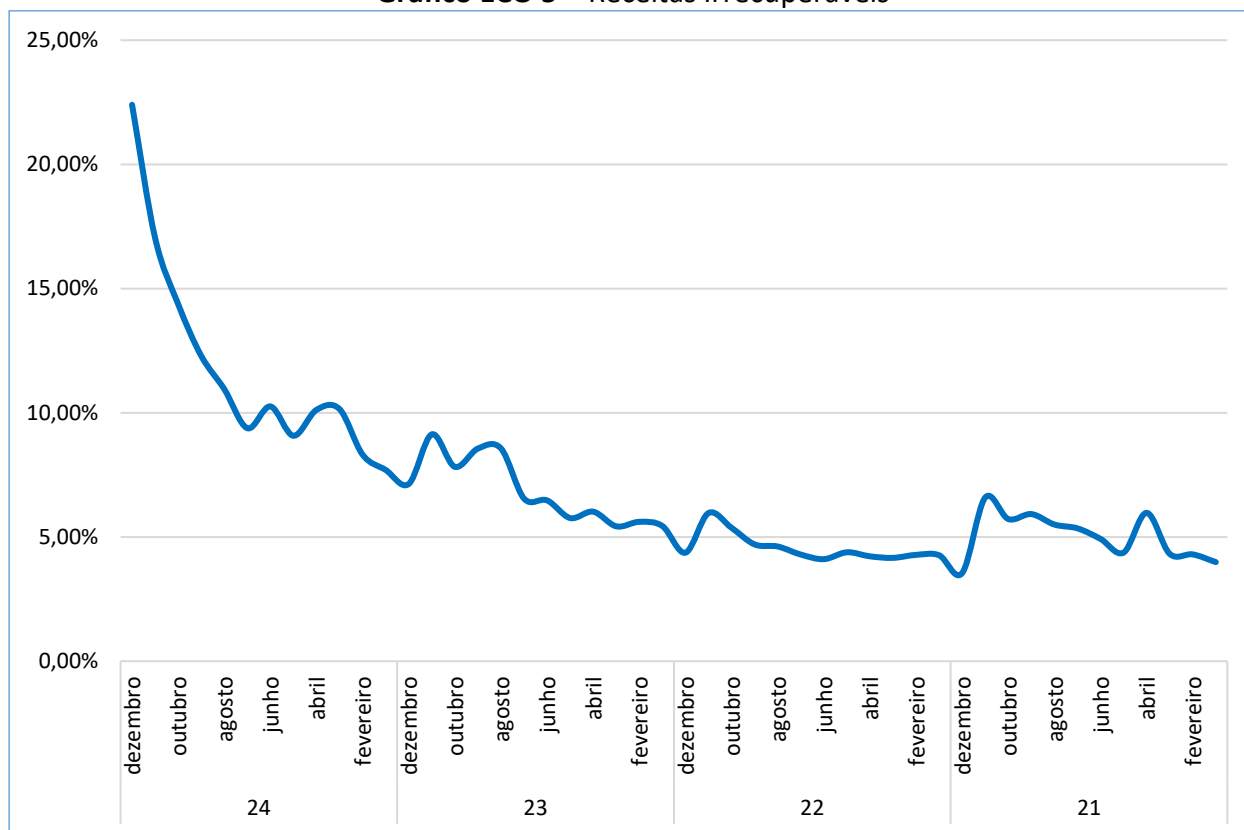


A inadimplência se refere, em linhas gerais, à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados advindos da prestação do serviço. Foram demonstrados no Gráfico ECO 4 os índices de inadimplência em 30, 60 e 90 dias, de acordo com os relatórios apresentados pelo prestador. Verifica-se que houve considerável aumento dos índices de 30 e 90 dias na comparação entre o último processo tarifário (2021) e o atual, com o índice de 60 dias apresentando leve redução. O prestador informou que está implementando uma nova política de cortes, a fim de reduzir os índices apresentados.

Já as receitas irrecuperáveis, por sua vez, referem-se também à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados, considerando a diferença entre o faturamento e a arrecadação tarifária, porém num prazo mais alongado. Trata-se, em outras palavras, de um acúmulo de receitas faturadas que tendem a não ser realizadas independentemente dos esforços de redução da inadimplência por parte do prestador. O Gráfico ECO 5, a seguir, demonstra este percentual não arrecadado e a sua tendência de estabilização conforme as contas se afastam do mês base.

No presente processo, apurou-se o percentual de Receitas Irrecuperáveis de 4,80%, correspondente à média dos percentuais não arrecadados referentes ao período de janeiro/2021 a dezembro/2022.

Gráfico ECO 5 – Receitas Irrecuperáveis



4.4.3. ANÁLISE DOS GASTOS

Na presente seção, são analisados os componentes de gastos que compuseram o funcionamento do SAAESP – São Pedro. Busca-se, com isso, dar contexto e explicitar os principais movimentos, bem como a evolução dos gastos liquidados, considerando também os restos a pagar não processados liquidados.

4.4.3.1. GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

O Gráfico ECO 6, abaixo, demonstra o movimento mensal total deste item – decomposto em seus subitens – referente ao período de fevereiro/2023 a janeiro/2025.

Gráfico ECO 6 – Gastos liquidados com pessoal

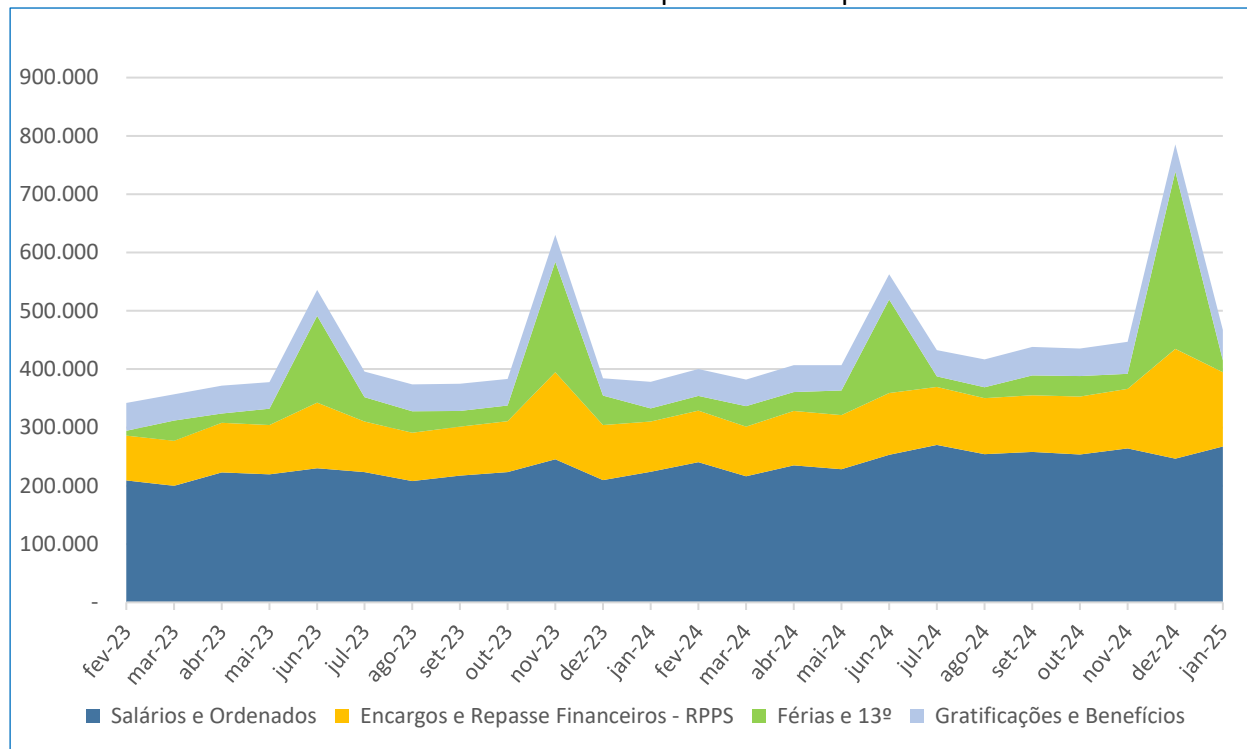


Tabela ECO 4 – Detalhamento dos gastos com pessoal

PESSOAL	fev/2023 a jan/2024	fev/2024 a jan/2025	Var. %
Salários e Ordenados	2.633.079,52	2.986.613,18	13,43%
Encargos e Repasse Financeiro - RPPS	1.107.101,62	1.276.214,26	15,28%
Férias e 13º	630.383,99	751.201,55	19,17%
Gratificações e Benefícios	534.516,69	566.630,80	6,01%
TOTAL	4.905.081,82	5.580.659,79	13,77%

No período de fevereiro/2024 a janeiro/2025, em comparação aos doze meses anteriores, observa-se variação de 13,77% nas despesas com pessoal.

Conforme informações do prestador, o aumento está relacionado à contratação de servidores no segundo período, além de reajuste salarial de 5,93% concedido a partir de abril/2024.

4.4.3.2. GASTOS COM MATERIAIS

Os gastos com materiais se referem a desembolsos com Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, Materiais para Manutenção e Conservação dentre outros. O gráfico abaixo demonstra o movimento mensal total deste gasto, referente ao período de fevereiro/2023 a janeiro/2025.

Gráfico ECO 7 – Gastos liquidados com Materiais

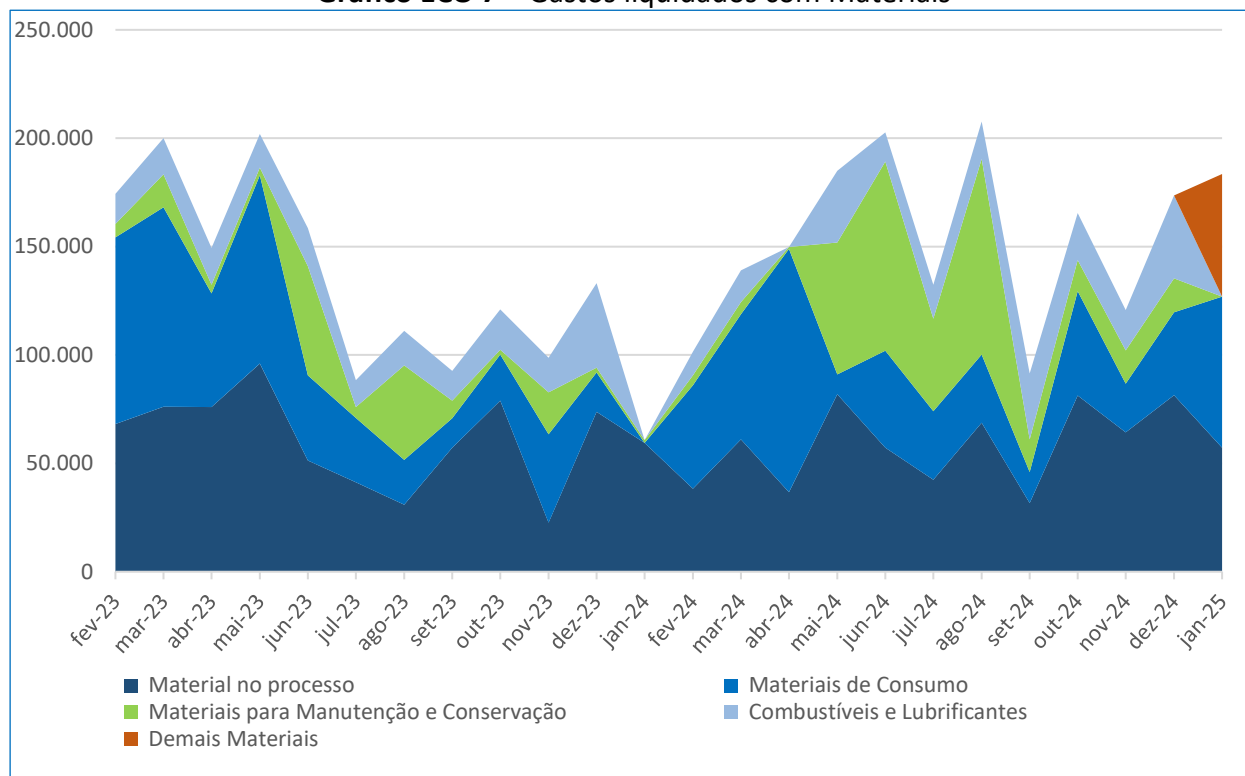


Tabela ECO 5 – Detalhamento dos gastos com Materiais

SUB-ITENS DE MATERIAIS	fev/2023 a jan/2024	fev/2024 a jan/2025	var. %
Material no Processo	731.939,87	702.181,49	-4,07%
Materiais de Consumo	500.735,02	527.454,98	5,34%
Materiais para Manutenção e Conservação	160.894,75	352.402,51	119,03%
Combustíveis e Lubrificantes	196.362,73	214.076,24	9,02%
Demais Materiais	-	56.577,00	-
TOTAL	1.589.932,37	1.852.692,22	16,53%

Na comparação dos valores acumulados no período de fevereiro/2024 a janeiro/2025, em relação aos valores dos doze meses anteriores, é possível observar um aumento de 16,53%. Em linhas gerais, o prestador informou que a elevação foi motivada pela maior de necessidade de utilização de materiais para manutenção e conservação no segundo período, como pode ser observado na variação de 119,03% deste item.

4.4.3.3. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica relativa aos gastos liquidados com serviços de terceiros do período de fevereiro/2023 a janeiro/2025.

Gráfico ECO 8 – Gastos liquidados com Serviços de Terceiros

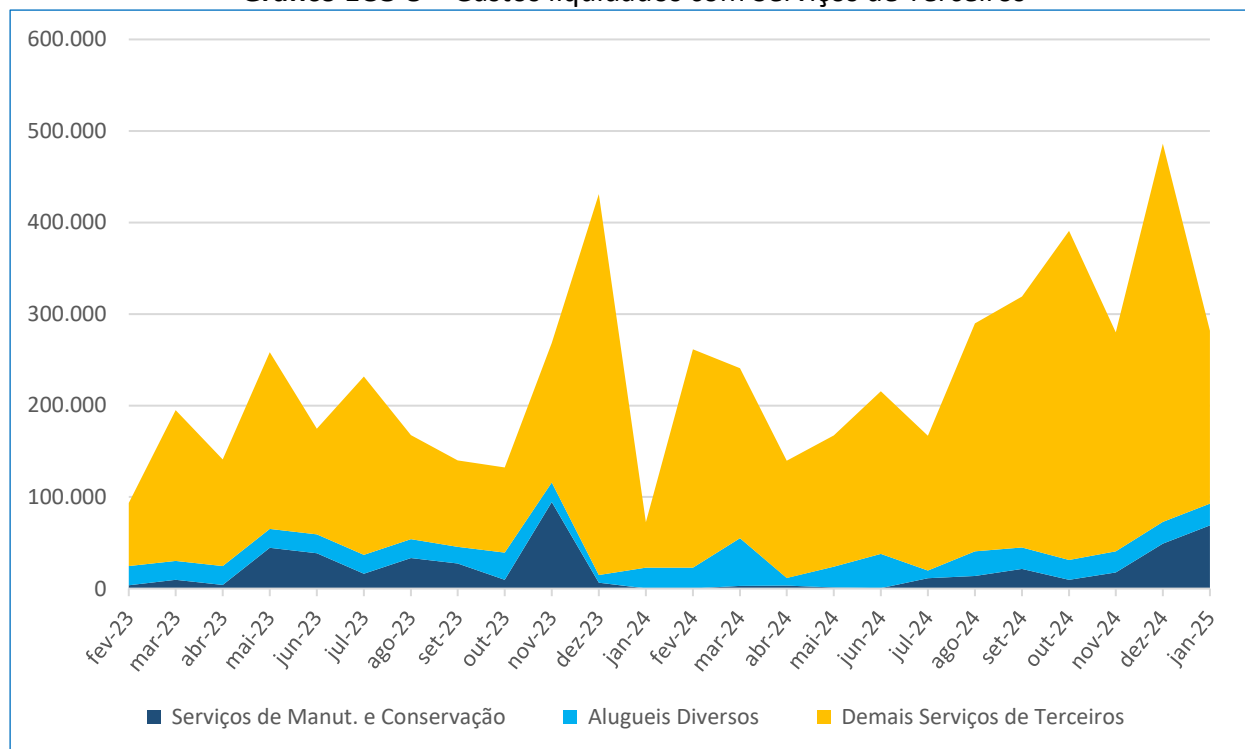


Tabela ECO 6 – Detalhamento dos gastos com Serviços de Terceiros

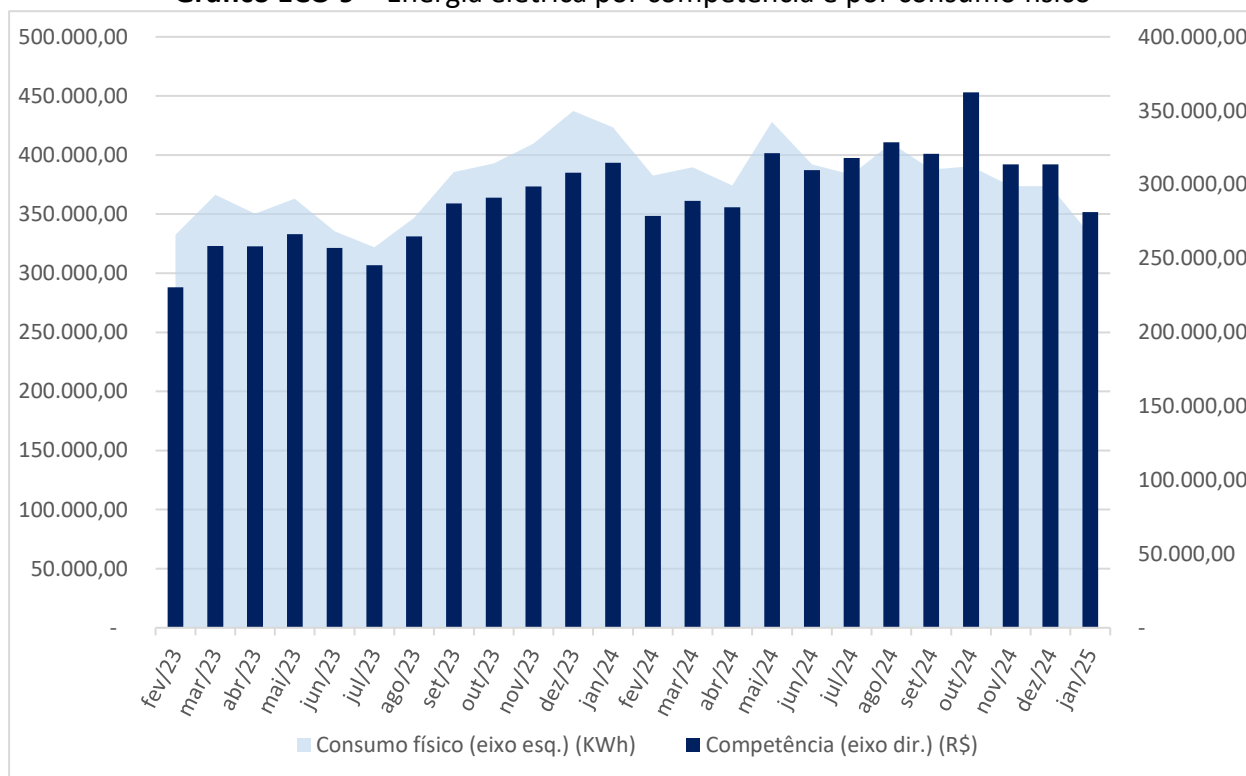
SUB-ITENS DE TERCEIROS	fev/2023 a jan/2024	fev/2024 a jan/2025	var. %
Serviços de Terceiros - Manutenção e Conservação	287.555,92	200.324,19	-30,34%
Aluguéis Diversos	246.011,00	294.099,20	19,55%
Demais Serviços de Terceiros	1.772.778,33	2.745.325,03	54,86%
TOTAL	2.306.345,25	3.239.748,42	40,47%

Observa-se uma variação de 40,47% nos gastos com serviços de terceiros na comparação dos valores acumulados no período de fevereiro/2024 a janeiro/2025 em relação aos valores apurados nos doze meses anteriores. O prestador informou que houve aumento de contratações de terceiros no segundo período, por conta da elevação de demanda da autarquia.

4.4.3.4. ENERGIA ELÉTRICA

Nesta seção, procura-se analisar a variação relativa ao consumo e gastos com energia elétrica. São considerados os gastos por competência (em R\$) e consumo físico (em kWh), do período de fevereiro/2023 a janeiro/2025.

Gráfico ECO 9 – Energia elétrica por competência e por consumo físico



a. Consumo físico (em kWh) – Tabela no Anexo I

Este dado se refere ao consumo de energia elétrica, medido em kWh, utilizado para a operação e funcionamento administrativo do SAAESP – São Pedro. Na comparação do acumulado de fevereiro/2024 a janeiro/2025, em relação aos doze meses anteriores, observa-se aumento de 3,42%. Conforme informações do prestador, o aumento está relacionado à instalação de 4 novos poços artesianos, principalmente.

b. Competência (em R\$) – Tabela no Anexo I

O critério da competência se refere ao custo da energia elétrica com base nas faturas de energia elétrica (advindo de seu consumo mensal, conforme item anterior). De maneira geral, guarda relação de proporcionalidade em relação ao consumo físico; embora possa apresentar maior variância por ser afetado por outros elementos, tais como bandeiras tarifárias e reajustes ou revisões determinadas pela ANEEL. Na comparação do acumulado de fevereiro/2024 a janeiro/2025 em relação aos doze meses anteriores, observa-se uma variação de 13,44% nos valores registrados no período. A elevação deve-se, principalmente, ao aumento do consumo físico (KWh) e ao reajuste médio de 1,46% da CPFL Paulista a partir de abril/2024.

4.5. FISCALIZAÇÕES REALIZADAS

As fiscalizações se dividem em fiscalização das condições gerais da prestação dos serviços (Comercial) e fiscalização e acompanhamento econômico-financeiro.

No SAAESP – São Pedro as fiscalizações foram realizadas em março de 2024 com a expedição dos respectivos relatórios e Auto de notificação.

4.5.1. FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (COMERCIAL)

Foram realizadas inspeções na área de atendimento presencial e no setor comercial do SAAESP – São Pedro para verificar a conformidade dos procedimentos e documentos com a Resolução ARES-PCJ n.º 50/2014.

A fiscalização resultou em achados de 13 Não Conformidades apontadas no relatório de fiscalização n.º 059/2024 e notificadas conforme Auto de Notificação n.º 054/2024, sendo todas resolvidas e baixadas.

Tabela ECO 7 – Relação das Não Conformidades (NC).

CÓDIGO NC	DESCRIÇÃO NC	STATUS
CG-9.7	Não atender ao conteúdo mínimo da fatura	Baixada
CG-9.10	Não dispor de atendimento preferencial	Baixada
CG-9.12	Não disponibilizar manual ou regulamento de prestação dos serviços no atendimento ao usuário	Baixada
CG-9.14	Não obedecer aos prazos para execução dos serviços	Baixada
CG-9.15	Não realizar notificação/comunicação para mudança de categoria	Baixada
CG-9.19	Realizar leitura com período não regular (inferior a 27 dias ou superior a 33 dias)	Baixada
CG-9.21	Não oferecer 6 datas de vencimento da fatura	Baixada
CG-9.28	Não comunicar à ARES interrupções no abastecimento de água	Baixada
CG-9.30	Não comunicar ao usuário da troca do hidrômetro	Baixada
CG-9.32	Não disponibilizar Código de Defesa do Consumidor dos serviços no atendimento ao usuário	Baixada
CG-9.33	Não disponibilizar Portaria do Ministério da Saúde que dispõe sobre os padrões de potabilidade da água no atendimento ao usuário	Baixada
CG-9.35	Não disponibilizar Resolução ARES-PCJ n.º 50/2014 no atendimento ao usuário	Baixada
CG-9.36	Não disponibilizar à ARES-PCJ relatório contendo informações sobre o número de reclamações, agrupadas mensalmente por motivo	Baixada

Observação: status atualizado conforme consulta realizada em 01/08/2025 no sistema Stip.

Destaca-se que é realizado o acompanhamento das não conformidades e recomendações, inclusive com a aplicação das penalidades previstas na Resolução ARES-PCJ n.º 71/2014.

4.6. METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REVISÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Na Revisão Tarifária é aferido o equilíbrio econômico-financeiro do prestador dos serviços avaliado em termos do CICLO TARIFÁRIO por ele definido. O indicador-síntese da condição de equilíbrio, observado pelo CICLO TARIFÁRIO imediatamente encerrado, é a Defasagem Tarifária (DT), calculada como a razão entre o Gasto Médio Atual (GMA) e a Tarifa Média Praticada (TMP).

A Tarifa Média Necessária (TMN) sintetiza receitas, gastos e demais variáveis planejados e projetados para o CICLO TARIFÁRIO que se inicia.

4.7. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA (DT)

Após detalhamento de vários conceitos, apresenta-se o cálculo da Defasagem Tarifária (DT), por meio da Tarifa Média Praticada (TMP) e do Gasto Médio Total (GM_T). Na realização do cálculo consideram-se como período de referência 12 (doze) meses. Neste caso, o período considerado é de maio/2024 a abril/2025. Sendo que:

a) Tarifa Média Praticada (TMP)

TMP =	RT
	VF

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada

RT = Receita Tarifária (Faturamento)

VF = Volume Faturado

b) Gasto Médio Total (GM_T)

GM_T =	GM_E + GM_I
-------------------------	---

Onde:

GM_T = Gasto Médio Total coberto com tarifas

GM_E = Gasto Médio de Exploração, Amortização de Dívidas, Provisão e Precatórios

GM_I = Gasto Médio de Investimentos

- **Gasto Médio de Exploração - GM_E**

$$GM_E = \frac{GEX + APP - OR}{VF}$$

Onde:

GM_E = Gasto Médio de Exploração, Amortização de Dívidas, Provisão e Precatórios

GEX = Gasto de Exploração

APP = Gastos com Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios

OR = Outras Receitas

VF = Volume Faturado

- **Gasto Médio de Investimentos (GM_i)**

$$GM_i = \frac{IRP + IRX - REI}{VF}$$

Onde:

GM_i = Gasto Médio de Investimentos

IRP = Investimentos com Recursos Próprios

IRX = Investimentos com Recursos Externos

REI = Recursos Externos para Investimentos

VF = Volume Faturado

c) **Defasagem Tarifária (DT)**

Representa percentualmente a defasagem existente entre a Tarifa Média Praticada em vigor e o Custo Médio de Referência dos serviços que deveria ser coberto com a tarifa.

Pode ser calculada pela equação:

$$DT = \left(\frac{GM_T}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

DT = Defasagem Tarifária

GM_T = Gasto Médio Total

TMP = Tarifa Média Praticada

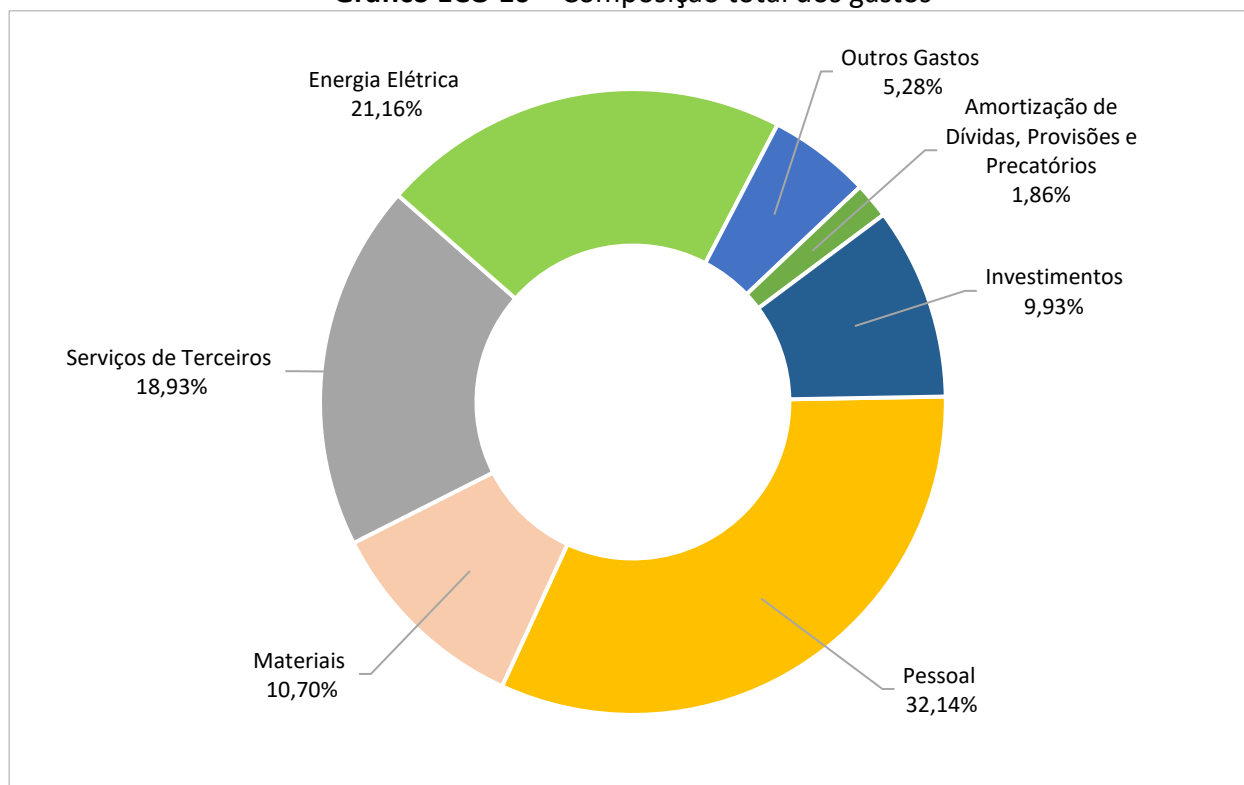
É importante ressaltar que a defasagem tarifária negativa indica a capacidade da receita tarifária em arcar com os gastos incorridos (líquidos de outras receitas e recursos externos para investimentos), enquanto a defasagem positiva demonstra insuficiência, no período indicado, dos recursos recebidos face aos dispêndios do prestador. No Quadro abaixo serão detalhados os elementos do cálculo da defasagem tarifária no período de **maio/2024 a abril/2025**.

Quadro ECO 1 – Elementos da Tarifa Média Praticada (TMP) e Gasto Médio Total (GM_T)

ITEM	SUB-ITEM	VALOR
RT	RECEITA TARIFÁRIA (FATURAMENTO)	15.762.240,65
VF	VOLUME FATURADO	5.538.156
GEX	Pessoal	5.786.792,57
	Materiais	1.925.575,63
	Serviços de Terceiros	3.407.582,09
	Energia Elétrica	3.810.347,25
	Outros Gastos	950.637,71
TOTAL GEX		15.880.935,24
APP	Amortização de Dívidas	0,00
	Provisões	0,00
	Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	334.064,01
TOTAL APP		334.064,01
IRP	INVESTIMENTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	967.782,56
IRX	INVESTIMENTOS COM RECURSOS EXTERNOS	820.872,59
REI	RECURSOS EXTERNOS PARA INVESTIMENTOS	820.719,62
OR	OUTRAS RECEITAS	1.769.032,00
GASTO MÉDIO DE EXPLORAÇÃO (GM_E) (R\$/m³)		2,6084
GASTO MÉDIO DE INVESTIMENTOS (GM_I) (R\$/m³)		0,1748
GASTO MÉDIO TOTAL (GM_T) (R\$/m³)		2,7832
TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP) (R\$/m³)		2,8461
DEFASAGEM TARIFÁRIA		-2,21%

Considerando todos os dados demonstrados, verifica-se Defasagem Tarifária (DT) negativa de 2,21% (dois inteiros e vinte e um centésimos por cento).

Gráfico ECO 10 – Composição total dos gastos



No Gráfico ECO 10 é apresentada a composição do total dos gastos, incluindo, além de pessoal, materiais, serviços de terceiros, energia elétrica e outras despesas, os investimentos totais, realizados tanto com recursos próprios e quanto com recursos externos.

4.8. ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Os resultados das Receitas e das Despesas impactam diretamente nos resultados financeiros do prestador. Com base nos documentos apresentados verifica-se que, conforme Balancete Contábil, no Exercício de 2023 o saldo de Disponibilidades Financeiras de todas as atividades do prestador foi de R\$ 5.359.808,39. Já em 2024 o saldo foi de R\$ 5.588.343,68 e até janeiro/2025 o saldo acumulado era de R\$ 6.074.147,87.

O saldo de disponibilidades é composto tanto por recursos próprios quanto vinculados (orçamentários e extraorçamentários). Destaca-se que dentre os desembolsos realizados pela Autarquia constam os restos a pagar de exercícios anteriores.

Observando que Restos a Pagar de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público³:

³SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL. MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. Brasília-DF. 2019. Disponível em: <https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::::9:P9_ID_PUBLICACAO:31484>.

São todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação).

4.9. CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

A metodologia praticada pela Agência, conforme Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, determina que para cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN_T) são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada (TMP) atual, resulta no percentual do reajuste necessário.

O prestador apresentou projeções para o período de **24 meses, de setembro/2025 a agosto/2027**, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo e serão descritas no próximo item.

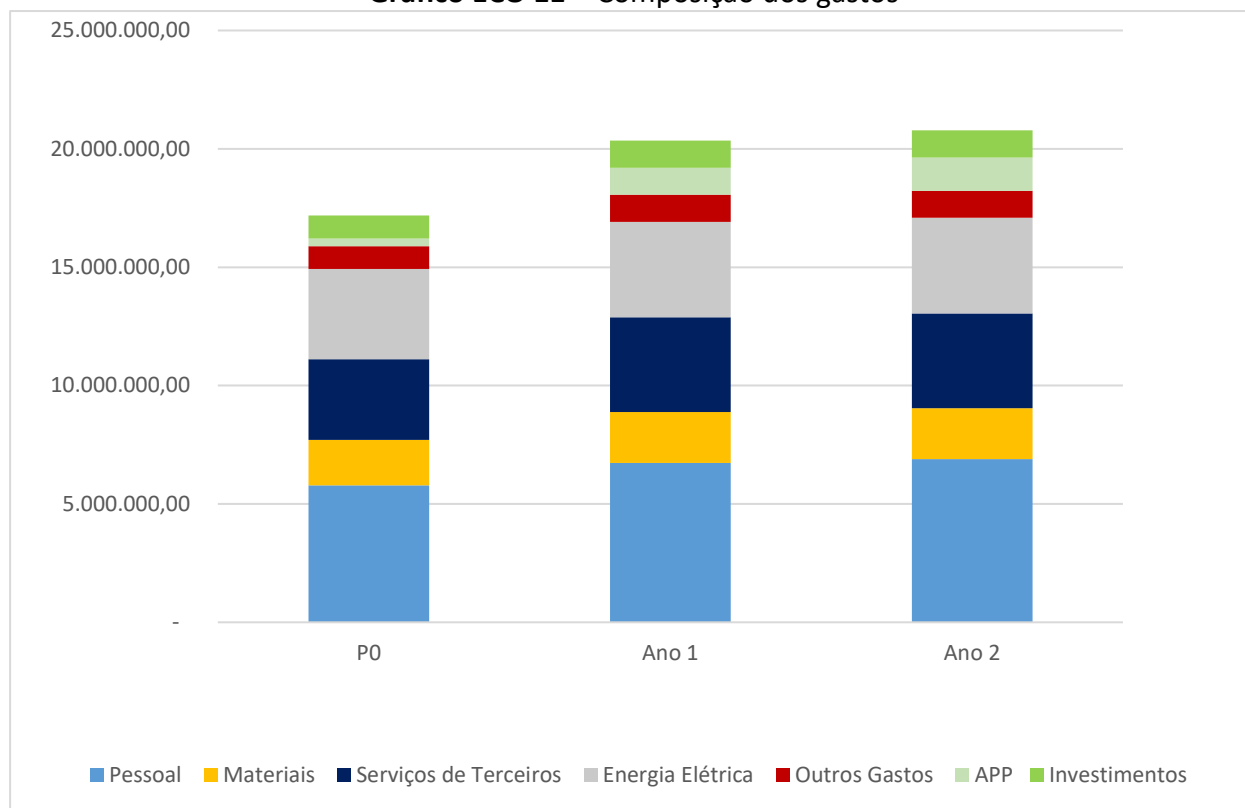
O rol de contas regulatórias utilizadas para cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN_T) compreende detalhamento dos grupos que compõe o cálculo da defasagem tarifária além da inclusão de itens, conforme segue:

Quadro ECO 2 – Gastos e receitas - rol de contas regulatórias (projetado)

		P ₀	Ano 1	Ano 2
ITEM	SUB-ITEM	maio/24 - abr/25	set/25-ago/26	set/26-ago/27
RT	RECEITA TARIFÁRIA (FATURAMENTO)	15.762.240,65	18.347.167,05	18.897.582,06
VF	VOLUME FATURADO	5.538.156	5.632.224	5.801.191
GEX	Pessoal	5.786.792,57	6.728.346,35	6.895.484,35
	Materiais	1.925.575,63	2.149.774,70	2.149.774,70
	Serviços de Terceiros	3.407.582,09	4.005.991,89	4.005.991,89
	Energia Elétrica	3.810.347,25	4.035.198,99	4.035.198,99
	Outros Gastos	950.637,71	1.141.416,36	1.141.416,36
TOTAL GEX		15.880.935,24	18.060.728,30	18.227.866,30
APP	Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00
	Provisões	0,00	1.145.428,60	1.401.606,79
	Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	334.064,01	0,00	0,00
TOTAL APP		334.064,01	1.145.428,60	1.401.606,79
IRP	Investimentos - Recursos Próprios	967.782,56	1.147.496,48	1.147.496,48
IRX	Investimentos - Recursos Externos	820.872,59	194.906,07	194.906,07
REI	Recursos Externos Para Investimentos	820.719,62	194.906,07	194.906,07
OR	Outras Receitas	1.769.032,00	1.942.936,92	1.942.936,92
RDF	RECURSOS DE DISP. FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
VTC	VARIAÇÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR	0,00	0,00	0,00

O Gráfico ECO 11, a seguir, demonstra a alteração projetada da composição dos gastos para o próximo período quando comparado com o realizado:

Gráfico ECO 11 – Composição dos gastos



4.9.1. PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Na presente seção, serão elencados e sucintamente descritos os itens de gastos e receitas projetados para o próximo período de 24 meses (setembro/2025 a agosto/2027). Quando comparados com o período realizado, orientarão o diagnóstico acerca de necessidade de alteração da tarifa.

4.9.1.1. PROJEÇÕES DOS GASTOS DE EXPLORAÇÃO (GEX)

- PESSOAL**

Nas projeções deste grupo, destaca-se a correção estimada de 5,00% a partir de setembro/2025, além da contratação de 17 servidores a partir de novembro/2025.

- MATERIAIS**

Para este grupo foi utilizada a média de despesas dos meses mais recentes, com a correção estimada de 5,00% a partir de setembro/2025. Além disso, foi projetado aumento de materiais químicos na ETE Horto.

- **SERVIÇOS DE TERCEIROS**

Para este grupo foi utilizada a média de despesas dos meses mais recentes, com a correção estimada de 5,00% a partir de setembro/2025. Além disso, foram projetadas contratações de análises laboratoriais e descarte de lodo para a ETE Horto.

- **ENERGIA ELÉTRICA**

Para os gastos com Energia Elétrica foi assumida a continuidade do patamar de consumo (KWh) mais recente, com projeção de aumento do custo (R\$ por KWh) a partir de setembro/2025.

- **DEMAIS GASTOS**

Para estimativas de demais gastos, foi utilizada a média do histórico recente, com correção inflacionária a partir de setembro/2025.

4.9.1.2. PROJEÇÕES DE APP

- **AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS**

Não foram projetadas amortizações de dívidas para o período de 24 meses.

- **PROVISÕES**

As provisões consideraram o cálculo de Receitas Irrecuperáveis mencionado anteriormente, de 4,80% sobre o faturamento do SAAESP – São Pedro.

Além disso, há a consideração dos impactos estimados de adoção da Tarifa Residencial Social nos termos da Lei federal nº 14.898/2024 e da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024, conforme detalhado adiante neste Parecer.

- **PRECATÓRIOS, SENTENÇAS E ACORDOS JUDICIAIS**

Não foram projetados pagamentos de precatórios, sentenças e acordos judiciais para o período de 24 meses.

4.9.1.3. PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS

Os valores dos investimentos para os próximos 24 (vinte e quatro) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico nº 10/2025 - FS e totalizam R\$ 2.684.805,09, sendo R\$ 2.294.992,96 com recursos próprios e R\$ 389.812,13 com recursos externos.

- **OUTRAS RECEITAS**

Para estimativas de outras receitas, foi utilizada a média do histórico recente, com correção inflacionária a partir de setembro/2025.

- **VOLUME FATURADO**

Para o volume projetado faturado de água e esgoto para o próximo período foram considerados dois aumentos: o primeiro a partir de setembro/2025 e o segundo a partir de setembro/2026.

- **RECURSOS DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**

Não foram considerados valores neste item.

- **VARIAÇÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR**

Não foram considerados valores neste item.

4.9.1.4. TARIFA RESIDENCIAL SOCIAL

Ancorada nas competências regulatórias previstas na Lei federal nº 11.445/2007 e no Decreto federal nº 7.217/2010, a ARES-PCJ editou, no ano de 2018, a Resolução nº 251, sobre a Tarifa Residencial Social de água e esgoto, tornando obrigatória sua adoção no âmbito dos seus municípios regulados, como também definindo e uniformizando os aspectos essenciais mínimos a serem observados na concessão do benefício.

Com a edição deste normativo, a ARES-PCJ estabeleceu critérios mínimos tanto para acesso ao benefício, como de desconto a ser aplicado sobre a cobrança, facultando ao município a definição de uma Tarifa Social mais benéfica em comparação com a normativa da Agência.

Para tanto, a unidade usuária sujeita ao enquadramento nesta categoria assistencial deve, pelas regras da Agência, estar enquadrada na categoria tarifária residencial, e o titular estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), com a família domiciliada na unidade usuária, limitada à renda mensal per capita de até meio salário-mínimo nacional.

É neste contexto e cenário de política pública já consolidada no âmbito da regulação da ARES-PCJ que o Governo Federal sancionou, em junho de 2024, a lei nº 14.898 que cria, em âmbito nacional, a Tarifa Social de Água e Esgoto para a população de baixa renda de todo o país. Esta lei, da maneira ampla, aponta um sentido da política social bastante harmônico à normativa de 2018 da Agência.

Por conta do exposto, a Resolução nº 251 foi recentemente substituída pela Resolução nº 592/2024, a fim de se adequar à Lei Federal. Por se tratar de Resolução de repercussão geral a todos os municípios regulados pela Agência, a norma passou pelos processos de Consulta e Audiência Públicas que visaram a colher contribuições para o seu aperfeiçoamento, tendo

expressiva participação tanto dos entes regulados, como da comunidade interessada no tema em seus aspectos socioeconômicos e regulatórios.

Não obstante, cabem, aqui, três apontamentos principais que deverão orientar as ações conjuntas entre ARES-PCJ e SAAESP – São Pedro na implementação da nova Tarifa Residencial Social, além de terem seus impactos e efeitos sentidos sobre as tarifas praticadas pela autarquia. Primeiramente, cumpre a ressalva de que a lei federal teve iniciada sua vigência exatamente no mês de dezembro/2024.

Além disso, a Resolução nº 592 estendeu o desconto mínimo de 50% aplicável sobre o consumo apurado de até 15 m³, conforme preconiza a Lei Federal. Definiu-se, adicionalmente, que continuará existindo desconto de 25% sobre os consumos de 16 a 20 m³; descontos e critérios mais benéficos são opcionais.

Outro dispositivo a ser incorporado à sistemática da Agência é a implementação da inclusão ativa – também dita “automática” – aos potenciais beneficiários da política, conforme observados condicionantes de renda e de validade das informações do cidadão constantes do CadÚnico.

Em termos da população-alvo da política, utilizam-se os dados abertos do portal do CadÚnico (<https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/>) para formulação de estimativas de quantidades de famílias elegíveis atualmente. A consulta mais recente aponta o número de 2.422 famílias potenciais beneficiárias (ou seja, com renda domiciliar per capita de até ½ salário-mínimo e cadastro atualizado) no município:



Atualização Cadastral

07/2025



Total de Famílias
Atualizadas
3.796



Taxa de Atualização
De Todo o Cadastro
82%



Total de Famílias
Atualizadas
Até ½ Sal. Min.
2.422



Taxa de atualização
Cadastral Até ½ Sal. Min.
88%

Fonte: MC, Cadastro Único para Programas Sociais (07/2025)

Fonte: Plataforma online do CadÚnico (<https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/>; acessado em 01/08/2025)

Em suma, à luz dos novos regramentos trazidos pelo diploma federal, foram assumidas três premissas principais para cálculo do efeito provável da implementação do desconto:

1. Desconto mínimo cumulativo de 50% na fatura sobre o consumo até 15 m³ e 25% sobre o consumo até 20 m³;
2. Concessão ativa do benefício por meio do cadastramento automático;
3. Consideração de eficácia parcial do cadastramento automático, consistindo em previsão de atingimento de 30% dos potenciais beneficiários no ano 01 do ciclo e 50% no ano 02.

Assim, tem-se um impacto estimado de 1,90% (um inteiro e noventa centésimos por cento) no Ano 01 e de 3,16% (três inteiros e dezesseis centésimos por cento) no Ano 02, em relação às receitas tarifárias da autarquia.

4.9.2. TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

Para fins de cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN_T) serão considerados os Valores de Referência (VR), já detalhados no rol de contas regulatórias de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, utilizando-se a seguinte Fórmula Paramétrica:

a) Tarifa Média Necessária – Exploração (TMN_E):

$$TMN_E = \frac{\sum_{(t=1,2)} [GEX_t + APP_t - OR_t + ou - VTC_t]}{\sum_{(t=1,2)} VF_t}$$

Onde:

TMN_E = Tarifa Média Necessária - Exploração;

GEX_t = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

APP_t = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

OR_t = Outras receitas projetadas para o período “t”

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit), para os períodos “t”

VF_t = Volume Faturado no período “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$TMN_E = \frac{[36.288.594,60 + 2.547.035,39 - 3.885.873,84 - 0,00]}{11.433.415}$$

$$TMN_E = \frac{34.949.756,15}{11.433.415}$$

$$TMN_E = 3,0568 \text{ R\$/m}^3$$

b) Tarifa Média Necessária – Investimentos (TMN_I):

$$TMN_I = \frac{\sum_{(t \geq 1,2)} IRP_t + IRX_t - REI_t - RDF_t}{\sum_{(t \geq 1,4)} VF_t}$$

Onde:

TMN_I = Tarifa Média Necessária - Investimentos;

IRP_t = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

IRX = Investimentos com Recursos Externos “t”

REI = Recursos Externos para Investimentos “t”

RDF_t = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

VF_t = Volume Faturado no período “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$TMN_I = \frac{[2.294.992,96 + 389.812,13 - 389.812,13 - 0,00]}{11.433.415}$$

$$TMN_I = \frac{2.294.992,96}{11.433.415}$$

$$TMN_I = 0,2008 \text{ R\$/m}^3$$

c) Tarifa Média Necessária – Total (TMN_T):

$$TMN_T = TMN_E + TMN_I$$

Onde:

TMN_T = Tarifa Média Necessária - Total;

TMN_E = Tarifa Média Necessária – Exploração

TMN_I = Tarifa Média Necessária - Investimentos

$$TMN_T = 3,0568 + 0,2008$$

$$TMN_T = 3,2576$$

d) Cálculo do Índice de Revisão Tarifária (IRevT)

A partir da apuração da Tarifa Média Necessária Total (TMN_T), o Índice de Revisão Tarifária (IRevT) é calculado pela sua contraposição ao patamar de Receitas Tarifárias atualmente percebido pelo prestador de serviços, representado pela Tarifa Média Praticada (TMP). A Tarifa Média Praticada é calculada no valor de 2,8461 R\$/m³, conforme já demonstrado. Assim, o IRevT é calculado pela equação:

$$\text{IRevT} = \left(\frac{\text{TMN}_T}{\text{TMP}} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

IRevT= Índice de Revisão Tarifária

TMN_T= Tarifa Média Necessária Total

TMP = Tarifa Média Praticada

$$\text{IRevT} = \left(\frac{3,2576}{2,8461} - 1 \right) \times 100$$

$$\text{IRevT} = 14,46\%$$

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN_T), calculada conforme Fórmula Paramétrica, e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de revisão apurado é de 14,46% (catorze inteiros e quarenta e seis centésimos por cento).

4.10. BASE PARA REAJUSTE

O Reajuste Tarifário visa a atualização monetária periódica dos valores das tarifas de água e esgoto, a ser aplicado somente após 12 meses da Revisão Tarifária. Com isso busca restabelecer o valor real da receita auferida pelo prestador dos serviços.

Para o cálculo do Reajuste Tarifário no próximo exercício será usada a metodologia presente na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 onde será considerada a Receita Base em dois momentos distintos: (i) Receita Base para Reajuste P0 (definido nos doze meses anteriores), e (ii) Receita Base para Reajuste Corrigida P1.

- A Receita Base para Reajuste é aquela definida nos doze meses anteriores (P0), considerando a proporção de gastos entre itens fixada no procedimento de Revisão Tarifária.

- A Receita Base Corrigida (P1) é obtida pela aplicação dos respectivos índices inflacionários a cada um dos Valores de Referência das contas do Rol de Contas Regulatórias, obedecida proporção estabelecida no processo de Revisão Tarifária.

Segue abaixo a Receita Base para o Reajuste de 2026:

$$RB (P_0) = GEX_t + APP_t + IRP_t + IRX_t - REI_t - OR_t - RDF + ou - VTC_t$$

Onde:

RB (P₀) = Receita Base Período Zero

GEX_t = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

APP_t = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

IRP_t = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

IRX = Investimentos com Recursos Externos “t”

REI = Recursos Externos para Investimentos “t”

OR_t = Outras receitas projetadas para o período “t”

RDF_t = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit), para os períodos “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$RB (P_0) = 36.288.594,60 + 2.547.035,39 + 2.294.992,96 + 389.812,13 - 389.812,13 - 3.885.873,84 - 0,00 - 0,00$$

$$RB (P_0) = 37.244.749,10$$

A Receita Base para o reajuste do exercício de 2026 é de R\$ 37.244.749,10 (trinta e sete milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e dez centavos).

5. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, a Agência Reguladora PCJ, para fins de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

- a) **Revisão de 14,46% (catorze inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, conforme disposto no Anexo II deste Parecer;**
- b) **Reajuste de 5,35% (cinco inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, conforme disposto no Anexo IV deste Parecer.**

6. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda ao **PRESTADOR**:

- a) Revisar, conjuntamente com a Prefeitura Municipal, o Plano Municipal de Saneamento Básico, a fim de adequar o planejamento municipal com as demandas dos serviços de saneamento prestados pela Autarquia;
- b) Planejar os próximos investimentos e ações visando o aumento do índice de coleta e tratamento de esgoto;
- c) Dar continuidade ao Programa de Combate às Perdas, com a substituição de hidrômetros com mais de 5 (cinco) anos de uso, promover a instalação de macromedidores precisos e confiáveis e realizar a substituição de redes antigas, a fim controlar a produção e distribuição da água tratada;
- d) Continuar o trabalho de orientação à população do município de São Pedro no tocante ao uso consciente da água, através de folhetos explicativos e campanhas educacionais e divulgando a cartilha de direitos e deveres dos Usuários distribuindo a mesma com as faturas de conta de água;

- e) Realizar os investimentos aprovados no presente reajuste tarifário.
- f) Planejar a adequação de não conformidades verificadas em Fiscalizações realizadas pela Agência e por outros órgãos fiscalizadores.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS do Município de São Pedro, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS de São Pedro, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta dos índices de revisão das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços somente poderão ser praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro - SAAESP em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de São Pedro.

Para fins de divulgação da revisão tarifária, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro - SAAESP afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos Demais Serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro - SAAESP deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses da última alteração tarifária, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de São Pedro, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 15 de agosto de 2025.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral

ANEXO I - DADOS

Tabela ECO 8 – Dados de Volume Faturado

PERÍODO	fev/2023 - jan/2024		fev/2024 - jan/2025		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
fevereiro	404.196	-	482.670	-3,77%	19,41%
março	410.409	1,54%	445.827	-7,63%	8,63%
abril	457.851	11,56%	452.983	1,61%	-1,06%
maio	393.392	-14,08%	460.992	1,77%	17,18%
junho	439.192	11,64%	494.457	7,26%	12,58%
julho	416.048	-5,27%	421.406	-14,77%	1,29%
agosto	422.586	1,57%	451.696	7,19%	6,89%
setembro	484.363	14,62%	488.254	8,09%	0,80%
outubro	455.586	-5,94%	465.425	-4,68%	2,16%
novembro	451.756	-0,84%	490.741	5,44%	8,63%
dezembro	449.752	-0,44%	419.033	-14,61%	-6,83%
janeiro	501.581	11,52%	462.225	10,31%	-7,85%
TOTAL	5.286.712		5.535.709		4,71%

Tabela ECO 9 – Dados de Faturamento

PERÍODO	fev/2023 - jan/2024		fev/2024 - jan/2025		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
fevereiro	1.086.577,26	-	1.416.187,08	0,90%	30,33%
março	1.112.467,34	2,38%	1.252.576,93	-11,55%	12,59%
abril	1.262.913,01	13,52%	1.273.090,96	1,64%	0,81%
maio	1.070.736,31	-15,22%	1.287.685,16	1,15%	20,26%
junho	1.207.405,20	12,76%	1.419.927,40	10,27%	17,60%
julho	1.141.780,68	-5,44%	1.184.411,33	-16,59%	3,73%
agosto	1.179.601,64	3,31%	1.276.013,32	7,73%	8,17%
setembro	1.356.875,63	15,03%	1.408.478,61	10,38%	3,80%
outubro	1.253.757,97	-7,60%	1.299.085,95	-7,77%	3,62%
novembro	1.227.987,53	-2,06%	1.390.523,71	7,04%	13,24%
dezembro	1.246.730,91	1,53%	1.167.902,54	-16,01%	-6,32%
janeiro	1.403.600,78	12,58%	1.300.586,00	11,36%	-7,34%
TOTAL	14.550.434,26		15.676.468,99		7,74%

Tabela ECO 10 – Dados de Despesas com Pessoal

PERÍODO	fev/2023 - jan/2024		fev/2024 - jan/2025		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
fevereiro	341.950,04	-	400.263,64	5,74%	17,05%
março	356.688,35	4,31%	381.976,55	-4,57%	7,09%
abril	371.395,10	4,12%	406.791,98	6,50%	9,53%
maio	377.718,44	1,70%	406.807,84	0,00%	7,70%
junho	536.089,20	41,93%	562.726,25	38,33%	4,97%
julho	395.878,82	-26,15%	432.423,14	-23,16%	9,23%
agosto	374.066,19	-5,51%	416.723,50	-3,63%	11,40%
setembro	374.939,09	0,23%	438.172,93	5,15%	16,87%
outubro	383.446,74	2,27%	435.363,19	-0,64%	13,54%
novembro	630.050,44	64,31%	446.867,66	2,64%	-29,07%
dezembro	384.339,24	-39,00%	785.490,71	75,78%	104,37%
janeiro	378.520,17	-1,51%	467.052,40	-40,54%	23,39%
TOTAL	4.905.081,82		5.580.659,79		13,77%

Tabela ECO 11 – Dados de Despesas com Materiais

PERÍODO	fev/2023 - jan/2024		fev/2024 - jan/2025		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
fevereiro	174.267,58	-	101.448,89	67,15%	-41,79%
março	200.055,75	14,80%	139.094,36	37,11%	-30,47%
abril	149.401,32	-25,32%	149.746,40	7,66%	0,23%
maio	201.937,86	35,16%	184.977,64	23,53%	-8,40%
junho	158.523,00	-21,50%	202.629,89	9,54%	27,82%
julho	88.414,43	-44,23%	132.421,01	-34,65%	49,77%
agosto	111.104,36	25,66%	207.695,33	56,84%	86,94%
setembro	92.664,70	-16,60%	91.413,04	-55,99%	-1,35%
outubro	121.076,43	30,66%	165.449,26	80,99%	36,65%
novembro	98.640,81	-18,53%	120.758,95	-27,01%	22,42%
dezembro	133.153,13	34,99%	173.608,45	43,76%	30,38%
janeiro	60.693,00	-54,42%	183.449,00	5,67%	202,26%
TOTAL	1.589.932,37		1.852.692,22		16,53%

Tabela ECO 12 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros

PERÍODO	fev/2023 - jan/2024		fev/2024 - jan/2025		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
fevereiro	93.380,03	-	261.550,65	260,64%	180,09%
março	195.059,73	108,89%	240.743,26	-7,96%	23,42%
abril	141.265,08	-27,58%	139.809,53	-41,93%	-1,03%
maio	258.105,18	82,71%	167.279,97	19,65%	-35,19%
junho	174.651,38	-32,33%	215.669,81	28,93%	23,49%
julho	231.787,71	32,71%	167.004,31	-22,56%	-27,95%
agosto	167.539,49	-27,72%	289.849,90	73,56%	73,00%
setembro	140.093,69	-16,38%	319.198,39	10,13%	127,85%
outubro	132.310,65	-5,56%	390.898,70	22,46%	195,44%
novembro	268.471,94	102,91%	279.799,75	-28,42%	4,22%
dezembro	431.155,68	60,60%	486.108,06	73,73%	12,75%
janeiro	72.524,69	-83,18%	281.836,09	-42,02%	288,61%
TOTAL	2.306.345,25		3.239.748,42		40,47%

Tabela ECO 13.1 – Consumo físico de Energia Elétrica (kWh)

PERÍODO	fev/2023 - jan/2024		fev/2024 - jan/2025		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
fevereiro	332.428	-	382.688	-9,62%	15,12%
março	366.460	10,24%	389.797	1,86%	6,37%
abril	350.341	-4,40%	374.284	-3,98%	6,83%
maio	363.100	3,64%	428.065	14,37%	17,89%
junho	335.379	-7,63%	392.074	-8,41%	16,90%
julho	322.075	-3,97%	383.508	-2,18%	19,07%
agosto	346.872	7,70%	409.866	6,87%	18,16%
setembro	385.736	11,20%	387.796	-5,38%	0,53%
outubro	392.805	1,83%	390.584	0,72%	-0,57%
novembro	409.832	4,33%	373.772	-4,30%	-8,80%
dezembro	437.305	6,70%	373.772	0,00%	-14,53%
janeiro	423.410	-3,18%	332.163	-11,13%	-21,55%
TOTAL	4.465.743		4.618.369		3,42%

Tabela ECO 13.2 – Despesas de Energia Elétrica por Competência (R\$)

PERÍODO	fev/2023 - jan/2024		fev/2024 - jan/2025		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
fevereiro	230.485,37	-	278.691,84	-11,48%	20,92%
março	258.381,79	12,10%	289.038,98	3,71%	11,87%
abril	258.258,76	-0,05%	284.544,23	-1,56%	10,18%
maio	266.546,05	3,21%	321.358,90	12,94%	20,56%
junho	257.169,85	-3,52%	309.844,60	-3,58%	20,48%
julho	245.334,27	-4,60%	317.979,37	2,63%	29,61%
agosto	264.918,66	7,98%	328.529,80	3,32%	24,01%
setembro	287.197,87	8,41%	320.802,11	-2,35%	11,70%
outubro	291.101,48	1,36%	362.469,39	12,99%	24,52%
novembro	298.759,06	2,63%	313.623,33	-13,48%	4,98%
dezembro	308.048,79	3,11%	313.623,33	0,00%	1,81%
janeiro	314.846,12	2,21%	281.499,07	-10,24%	-10,59%
TOTAL	3.281.048,07		3.722.004,95		13,44%

ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	29,00	23,21	29,00
De 11 a 20	m³	2,99	2,39	2,99
De 21 a 30	m³	3,02	2,42	3,02
De 31 a 60	m³	3,09	2,47	3,09
De 61 a 100	m³	4,56	3,64	4,56
Acima de 100	m³	10,38	8,30	10,38

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	14,50	11,61	14,50
De 11 a 15	m³	1,49	1,20	1,49
De 16 a 20	m³	2,24	1,79	2,24
De 21 a 30	m³	3,02	2,42	3,02
De 31 a 60	m³	3,09	2,47	3,09
De 61 a 100	m³	4,56	3,64	4,56
Acima de 100	m³	10,38	8,30	10,38

CATEGORIA ÓRGÃOS PÚBLICOS				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	31,95	25,56	31,95
De 11 a 20	m³	3,31	2,64	3,31
De 21 a 30	m³	3,33	2,67	3,33
De 31 a 60	m³	3,38	2,70	3,38
De 61 a 100	m³	5,02	4,02	5,02
Acima de 100	m³	11,41	9,13	11,41

CATEGORIA COMERCIAL/LAZER				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	34,83	27,87	34,83
De 11 a 20	m ³	3,59	2,87	3,59
De 21 a 30	m ³	3,64	2,92	3,64
De 31 a 60	m ³	3,71	2,96	3,71
De 61 a 100	m ³	5,47	4,37	5,47
Acima de 100	m ³	12,44	9,96	12,44

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	40,64	32,52	40,64
De 11 a 20	m ³	4,17	3,33	4,17
De 21 a 30	m ³	4,24	3,39	4,24
De 31 a 60	m ³	4,29	3,43	4,29
De 61 a 100	m ³	6,39	5,12	6,39
Acima de 100	m ³	14,51	11,62	14,51

Nota 1: Os valores da Tarifa de Coleta e Afastamento de Esgoto correspondem a 80% (oitenta por cento) dos valores da Tarifa de Água, em todas as categorias e faixas de consumo.

Nota 2: Os valores da Tarifa de Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgoto correspondem a 100% (cem por cento) dos valores da Tarifa de Água, em todas as categorias e faixas de consumo, nas áreas atendidas pela Estação de Tratamento de Esgoto Samambaia.

Nota 3: Os valores da Tarifa de Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgoto correspondem a 100% (cem por cento) dos valores da Tarifa de Água, em todas as categorias e faixas de consumo, nas áreas atendidas pela Estação de Tratamento de Esgoto do Horto Florestal, a partir de seu funcionamento, mesmo que em fase de testes preliminares.

ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

A Tarifa de Água é cobrada em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumos de até 10 m³ e de 25 m³ da Categoria Residencial Normal:

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = De 0 a 10 m³ = R\$ 29,00) = **R\$ 29,00**

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 29,00) + (2ª Faixa = 10 m³ x R\$ 2,99 = R\$ 29,90) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 3,02 = R\$ 15,10)

Tarifa de Água = (R\$ 29,00 + R\$ 29,90 + R\$ 15,10) = **R\$ 74,00**

2) TARIFA DE ESGOTO

A Tarifa de Esgoto, com tratamento, também é cobrada em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo. Segue o exemplo para coleta, afastamento e tratamento de esgoto:

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = De 0 a 10 m³ = R\$ 29,00) = **R\$ 29,00**

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 29,00) + (2ª Faixa = 10 m³ x R\$ 2,99 = R\$ 29,90) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 3,02 = R\$ 15,10)

Tarifa de Esgoto = (R\$ 29,00 + R\$ 29,90 + R\$ 15,10) = **R\$ 74,00**

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos da Tarifa de Água e Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 29,00) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 29,00)

Tarifa Total = (R\$ 29,00 + R\$ 29,00)

Tarifa Total = R\$ 58,00

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 74,00) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 74,00)

Tarifa Total = (R\$ 74,00 + R\$ 74,00)

Tarifa Total = R\$ 148,00

ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Cano de PVC ou em Cerâmica para Esgoto	118,06
Aquisição e Instalação de Hidrômetro Padrão	139,72
Substituição de Hidrômetro com avarias, parado, ou com mais de 5 (cinco) anos de uso	-
Joelho de PVC ou em Cerâmica	20,85
Kit para Ligação de Água (Cavalete Completo)	78,22
Mangueira PAD - Por metro	5,21
Massa Asfáltica e Mão de Obra para recuperação do pavimento	517,22
Material para Ligação Água	69,51
Ligação de Esgoto - Em rua sem asfalto	246,80
Ligação de Água e Esgoto - Em rua com asfalto	908,34
Ligação de Água e Esgoto - Em rua sem asfalto	391,13
Ligação de Esgoto - Em rua com asfalto	764,02
Ligação de Água - Em rua sem asfalto ou com ponto na calçada	304,21
Ligação de Água - Em rua com asfalto e calçada	821,41
Aferição de Hidrômetro - Por serviço	34,58
Corte de Asfalto	517,22
Corte de Asfalto - Em metade da via pública	258,60
Hora de Máquina para Escavação ou Escavação Manual	86,91
Mão de Obra - Ligação de Água e/ou Esgoto	82,69
Religação de Água - Por serviço	148,02
Religação de Água - Por corte no fornecimento	67,92
Ligação Temporária de Água - Não medida	404,55
Ligação Temporária de Esgoto - Não medida	362,63
Reparo no Cavalete - Por serviço	31,87
Registro de ¾" para Cavalete	13,97
Emissão de 2ª Via de Conta - Por serviço	2,48
Postagem Via Correio - Por serviço	5,70
Cópia reprográfica (xerox) - Por serviço	2,48
Descarte de efluente doméstico na Estação de Tratamento de Esgoto através de caminhão limpa fossa (de 1 a 12.000 litros) – Por descarte	42,02
Emissão de atestado ou certidão negativa/positiva de débitos, consumo, redes e coleta	24,01
Análise e emissão de certidão de viabilidade técnica para água e/ou esgoto em loteamento	438,22



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE1B-52EC-BDDE-6B18

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DALTO FAVERO BROCHI (CPF 062.XXX.XXX-21) em 15/08/2025 15:48:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/BE1B-52EC-BDDE-6B18>